



Garcia aponta cenário preocupante, apesar da arrecadação maior

O secretário de Estado da Fazenda, René Garcia Junior, ao fazer a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021, destacou que houve um aumento nas receitas do Estado em 2021. No entanto, o secretário ressaltou que o momento é de incertezas e cuidados. "O momento ainda é de muitas incertezas em relação às ativida-

des econômicas. É necessário manter prudência com as despesas. A previsão de receita para 2022 mostra que ela estará aquém do ideal, e os indicadores de confiança dos setores da economia paranaense começaram a apresentar retração, além da expectativa de crise elétrica e elevação dos juros", alertou. | Política 3

Contas públicas têm superávit de R\$ 16,7 bi

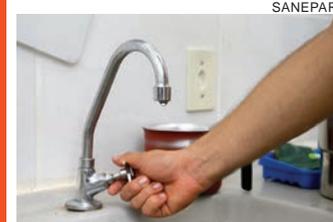
ABR



Combustíveis: "guerra" de preços em Cascavel

O tema é recorrente e, de fato, repetitivo. Contudo, em Cascavel tem uma novidade mais que interessante para o consumidor: economia! Pela cidade, o preço médio por litro da gasolina está girando em torno de R\$ 5,70, enquanto o etanol pode ser encontrado a R\$ 4,60 e o Diesel a R\$ 4,55. Em relação à gasolina, os postos baixaram até R\$ 0,30. A reportagem do O Paraná buscou mais informações para entender o motivo da redução no preço. | Economia 6

Economize!



A partir de hoje, Cêu Azul entra no sistema de rodízio no abastecimento de água, como já acontece em Medianeira. Em Cascavel, embora o abastecimento esteja estável, mesmo com a elevação do consumo, o estado é de alerta devido a queda acentuada na vazão dos mananciais.

| Geral 4

EMPREGOS

Paraná ultrapassa marca de 150 mil novas vagas de trabalho em 2021

| Geral 5

EM CASCAVEL

Renegociações pelo Refic 2021 vão começar segunda-feira

| Geral 4

SUL-AMERICANA

Furacão quer o título e também os US\$ 4 milhões

FUTSAL

Brasil perde para Argentina e fica fora da grande final

| Esportes 10

VANDERLEU SOARES



| Bandeirada 11

Editorial

“Guerra é guerra”

A expressão “guerra é guerra”, que popularmente é muito conhecida e usada para justificar ações e reações de toda sorte. E são várias as guerras que o brasileiro vem enfrentando nos últimos tempos. Algumas são realmente novas, como a travada pela vida e contra a pandemia da Covid-19. Sem dúvida, esta é a que tem produzido mais vítimas e prejuízos na atualidade.

Porém, outras como o desemprego, a queda do poder de compra do trabalhador e a falta de ação efetiva e eficaz dos agentes públicos na oferta de soluções às mazelas sociais, são antigas e, praticamente, fazem parte da história e do cotidiano do cidadão. De toda sorte, dois aspectos destacados na edição desta quinta-feira (30) merecem a atenção do (e)leitor.

Primeiro, a “guerra de preços” entre os postos de combustíveis em Cascavel, reduzindo, em média até R\$ 0,30 no valor praticado nas bombas trouxeram um pequeno e temporário alívio aos consumidores, afinal, toda economia auferida sempre tem bom reflexo na economia doméstica ou empresarial. Contudo, se consumidores são beneficiados e clientes fidelizados, alguém está pagando a conta. O setor de postos de combustíveis tem reclamado da queda das vendas, seja pelo aumento constante dos preços que obriga o consumidor a encontrar alternativas para sua locomoção, seja pelos efeitos da pandemia que “freou” a movimentação.

O segundo ponto em destaque é o superávit das contas públicas, com aumento da arrecadação e diminuição de gastos do governo. De acordo com os dados oficiais, o setor público consolidado, formado por União, estados e municípios, apresentou superávit primário de R\$ 16,729 bilhões no mês passado, ante déficit primário de R\$ 87,594 bilhões em agosto de 2020. Os dados divulgados pelo Banco Central apresentam o melhor resultado para o mês de agosto da série histórica que teve início em 2001.

A redução de gastos do setor público sempre foi uma cobrança de toda sociedade. Porém, não se deve reunir redução de “gastos” com redução de “investimentos”. E essa conta precisa ser ainda mais transparente e explicada de forma simples e didática para compreensão geral. Além disso, também se faz necessário que todo cidadão tenha interesse e responsabilidade em buscar conhecer o funcionamento da ‘coisa pública’. Cobrar é um direito, conhecer, neste caso é um dever. Afinal “guerra é guerra”.

Conass promove debate sobre as cirurgias eletivas

Brasília - O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, participou ontem (29) da assembleia do Conass (Conselho Nacional dos Secretários de Saúde), em Brasília. A retomada das cirurgias eletivas e o financiamento federal para uma possível incorporação e manutenção de leitos de UTI abertos na pandemia foram os pontos principais da reunião. “É fundamental intensificar este debate, pois queremos olhar para o horizonte pós-pandemia. No Paraná vamos abrir os mutirões das eletivas, temos que superar o que ficou para trás e atender o cidadão perto de casa. A missão da retomada efetiva das cirurgias eletivas é um dever da saúde pública”, afirmou o secretário.

A expectativa é que o Ministério da Saúde também repasse novos recursos para o início dos mutirões. O Governo do Estado, por meio da Sesa, vai aportar inicialmente R\$ 50 milhões. “Vamos colocar dinheiro do Estado, fonte própria da Saúde, para 2022. Já temos R\$ 20 milhões de imediato. Isso vai ajudar e acelerar muito aquilo que está represado de procedimentos. Mas vamos pleitear o incremento destes recursos ao Paraná”, enfatizou Beto Preto.

O secretário-executivo do Ministério, Rodrigo Cruz, que responde interinamente pela pasta, explicou aos secretários estaduais que existe uma proposta de repasse em parcela única para as eletivas. “Estamos estudando uma possibilidade de antecipar em 50% o valor, perto de R\$ 170 milhões. Seria uma sinalização inicial para já pensarmos

Em Cascavel, vacinação de 12 a 17 com comorbidades será diária

Cascavel - Adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos com comorbidades, gestantes, puérperas, lactantes e pessoas com deficiência e que ainda não tomaram a primeira dose da vacina contra a Covid-19 poderão fazer diariamente, de segunda a sexta-feira, nas unidades de saúde de Cascavel, no horário das 8h às 12h. O mesmo vale para pacientes com imunossupressão.

Nesta quinta-feira (30), serão vacinados adolescentes de 17 anos sem comorbidades. A Secretaria Municipal de Saúde destaca que os adolescentes precisam estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais. Porém, se por algum motivo, isso não for possível, os responsáveis legais precisam



Beto Preto assegurou que o Paraná vai reabrir o mutirão das cirurgias eletivas

no atendimento das complexidades cirúrgicas e isso vai ajudar nas metas dos estados”, explicou.

REABILITAÇÃO

Outro ponto discutido foi a política de reabilitação pós-Covid. O Paraná já está ampliando as ações na atenção primária. Além da linha de cuidado da saúde mental, a Sesa adquiriu mais de 1.200 veículos para as equipes da Estratégia da Saúde da Família dos 399 municípios, que vão permitir a visita domiciliar e o acompanhamento dos impactados.

“Esta pauta é fundamental. Teremos grandes desafios assim que a vacinação evolui e outras áreas precisam de um olhar diferenciado. Estamos reforçando as estruturas, inclusive com os novos carros comprados pelo Governo e que serão doados para

assinar uma declaração liberando o adolescente para a vacina.

Junto com a declaração, o adolescente deverá apresentar cópia de um documento que comprove a relação de parentesco com a pessoa que assinou a autorização. Na declaração, que ficará retida, precisa constar, também, o número de um documento de identificação do responsável legal, endereço e número de telefone para contato.

De acordo com o secretário de Saúde Miroslau Bailak, se a pessoa não tiver acesso à internet, uma simples declaração de próprio punho será aceita também, mas é necessário deixar explícito que a autorização é para receber a vacina contra a Covid-19.

todos os 399 municípios, num atendimento perto e com respeito aos paranaenses”, ressaltou Beto Preto.

Toledo tem Corujão da 3ª dose, hoje

Nesta quinta-feira (30), das 17h às 20h, acontece o Corujão das 3ª Dose no Ginásio de Esportes Hugo Zeni e a dispensação poderá ser feita no sistema drive thru (sem precisar descer do veículo) para pacientes com mais de 80 anos ou baixa imunidade e mobilidade reduzida, com 300 doses, ou na forma convencional, dentro do ginásio, com a aplicação de 500 doses.

De acordo com a coordenadora da vacinação Covid-19 em Toledo, Sonia Pessi, mesmo sendo oferecida a oportunidade de vacinação em todas as unidades básicas de saúde do município, a Secretaria de Saúde optou em realizar um momento para incentivar ainda mais a vacinação destes dois públicos com direito a terceira dose.

Outro fator levado em consideração é a dependência das pessoas idosas de familiares que os conduzem aos locais de vacinação. “Muitos precisam do filho ou de outro parente para serem transportados. Por isso vamos utilizar um horário alternativo para essa atividade”, comentou Sonia.

falecimentos

Acesc não atualizou os dados.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Arrecadação aumentou, mas, secretário Garcia ainda pede "prudência"

Curitiba - O secretário de Estado da Fazenda, René Garcia Junior, apresentou durante audiência pública ontem (29), na Assembleia Legislativa do Paraná, os resultados contábeis do Paraná referentes ao 2º quadrimestre de 2021. Acompanhado por uma equipe de técnicos do Governo, o secretário detalhou durante o encontro as receitas, despesas e resultados referentes à contabilidade do Estado, e respondeu aos questionamentos dos deputados estaduais.

Durante a apresentação, Garcia Junior destacou que houve um aumento nas receitas do Estado em 2021. No entanto, o secretário ressaltou que o momento é incerto e de cuidados com os recursos públicos. De acordo com as informações da Secretaria de Estado da Fazenda, a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2021 estimava que parte das despesas poderiam não ser realizadas, pois o déficit esperado chegava a R\$ 4,8 Bi. Ao longo do ano, diz a pasta, o aumento da receita permitirá o Estado cumprir todas suas obrigações.

De acordo com a apresentação, embora a receita tenha aumentado em relação à previsão inicial, ainda há despesas que não têm dotação orçamentária no total de R\$ 459 milhões. "O momento ainda é de muitas incertezas

em relação às atividades econômicas. É necessário manter prudência com as despesas. A previsão de receita para 2022 mostra que ela estará aquém do ideal, e os indicadores de confiança dos setores da economia paranaense começaram a apresentar retração, além da expectativa de crise elétrica e elevação dos juros", explicou Garcia Junior.

CONJUNTURA ECONÔMICA

Garcia Junior aproveitou a audiência para realizar uma avaliação da conjuntura econômica mundial, mostrando que após o pico em função da Covid-19, o Indicador de Incerteza Global (IIG) se mantém próximo da sua média histórica. De acordo com a apresentação, a redução das incertezas e avanço da vacinação contribuem para recuperação econômica, principalmente dos setores mais afetados pela pandemia. A perspectiva é de crescimento global de 6,0% em 2021, segundo os dados apresentados.

Sobre o cenário econômico, os dados apresentados demonstram que a economia brasileira revela sinais de desaceleração. A apresentação mostrou que o desemprego ainda elevado e a corrosão do poder aquisitivo das famílias dificultam uma recuperação mais robusta dos serviços



e do consumo das famílias. Segundo os números apresentados pelo secretário, apesar da queda de 0,6% na taxa de desocupação no segundo trimestre, a recomposição do emprego está se dando com salários mais baixos. "O rendimento médio real dos trabalhadores recuou 3,3% no 2º trimestre frente ao 1º trimestre. Na comparação com o mesmo período de 2020 o recuo foi de 6,6%", explicou o secretário.

PREÇO DA GASOLINA

Durante a apresentação, o secretário destacou que a elevação do preço da gasolina não tem relação com o ICMS. Enquanto alíquota do imposto se manteve fixa, a partir de 2020 o câmbio do dólar e preço do petróleo apresentaram crescimento e se mantêm em patamar elevado.

Foz credencia pequenas empresas para prestar serviço ao Município

Foz do Iguaçu - A Prefeitura de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Administração, publicou o Edital de Chamamento Público Nº 003/2021, que abre oportunidades para microempreendedores individuais (MEIs), microempresários e empresas de pequeno porte (EPP) prestarem pequenos serviços de reparo e manutenção nos equipamentos públicos do município.

O edital ficará aberto a partir desta sexta-feira (1º) e terá validade por 12 meses,

podendo ser prorrogável até o alcance máximo do valor fixado, que é de aproximadamente R\$ 2 milhões. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do Protocolo Digital. Os interessados podem acessar o edital através da aba "Licitações", disponível no Portal da Prefeitura (pmfi.pr.gov.br). O documento especifica as exigências e a documentação necessária para o credenciamento.

As oportunidades estão abertas para empreendedores

que possuam capacidade técnica para a prestação de pequenos serviços de reparo e manutenção de Pintura (Pintor); Alvenaria (Pedreiro); Carpintaria (Carpinteiro); Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador); e aplicação de revestimentos (Azulejista). Os trabalhos serão feitos em equipamentos públicos do município, tais como unidades básicas de saúde e centros de educação infantil.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Pedágio

O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos (PSC), parece ter desistido de marcar agenda com o ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas. Segundo Paranhos, o Ministério da Infraestrutura não quis receber a comitiva do Oeste que iria à Brasília conversar com o ministro para pedir a retirada da polêmica praça de pedágio da BR-467, do novo contrato de concessão das rodovias do Paraná.

Prestação de Contas

A Prefeitura de Cascavel promove hoje (30), a partir das 9h, na Câmara de Cascavel a audiência pública de prestação das contas referentes às Metas Fiscais e Execução Orçamentária do segundo quadrimestre de 2021. Os números serão apresentados pelo secretário de Finanças do Município, Renato Segalla.

Acit

A Associação Comercial e Industrial de Toledo, deu início ao TransformAcit, programa direcionado aos associados que desejam inserir seus negócios no meio digital. Serão cinco módulos, o primeiro foi realizado ontem (29), com a palestra 'Ativar redes sociais' ministrado pela jornalista e especialista em marketing, Sabrina Marques.

Voto Útil

A Câmara de Cascavel promove na próxima sexta-feira (1º) uma audiência pública sobre voto útil, com o tema "Cascavelense vota em cascavelense". O objetivo do debate é discutir a importância de eleger o máximo possível de representantes de Cascavel nas eleições para deputado estadual e federal. A bandeira é defendida pelos vereadores Dr. Lauri (PROS) e Alécio Espinola (PSC) e contará com a presença da OAB, Acic, Amic e outras associações representativas.

Condenado

O TJ-PR reformou a decisão do Juízo de Marechal Cândido Rondon que absolvía o ex-prefeito Moacir Froehlich. O ex-prefeito, que atualmente é vereador, foi condenado e perdeu o direito político por cinco anos. Ele terá que pagar multa e ressarcir os valores aos cofres públicos. Além dele, os ex-secretários também foram condenados. A condenação é decorrente de uma contratação direta ilícita de serviços de borracharia, em 2015. Os condenados ainda podem recorrer ao STJ.

Transporte Coletivo

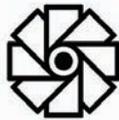
A Prefeitura de Cascavel contratou a Fepese (Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas) para prestar serviços de assessoria e de consultoria à Transit para avaliar o equilíbrio econômico-financeiro dos atuais contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de Cascavel. O valor global do contrato é de R\$ 229.261,8. A fundação terá 30 dias para realizar um plano de trabalho e 45 dias para analisar o contrato e apresentar um relatório de equilíbrio econômico-financeiro contratual.

TCE

O TCE encaminhou ofício aos 399 municípios do Paraná com orientações relativas ao processo de imunização da população contra o novo coronavírus. O documento foi assinado pela Comissão de Acompanhamento dos Gastos Relacionados ao Enfrentamento à Covid-19. A principal orientação é para que as prefeituras adotem a estratégia da busca ativa para completar o esquema vacinal daquelas pessoas que já deveriam ter tomado a segunda dose de um dos imunizantes que estão sendo utilizados no Brasil.

Fusão

Durante a convenção ocorrida em Brasília entre o DEM e o PSL, dois nomes surgiram com força para denominar a nova legenda: BEM (Brasil em Movimento), com número 25, ou DL (Democracia Liberal), 88. A sigla nasce com quase 20% de fundo eleitoral. No Congresso será a maior bancada do Brasil, com 81 deputados federais, e sete senadores. No Paraná serão 12 deputados estaduais, quatro federais, 50 prefeitos e 450 vereadores, sendo a segunda maior legenda, perdendo apenas para o PSD, do governador Ratinho Junior.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Destaque nacional

O Paraná é o Estado da região sul do país com melhor saldo na geração de postos de trabalho formais. O Estado destaque nacional, obteve o quarto melhor resultado do País no último mês e ainda ultrapassou a marca de 150 mil vagas no acumulado do ano. “O Paraná mostra que está em plena retomada da economia. Temos batido recordes sucessivos na geração de empregos e tivemos um bom resultado no crescimento, com um aumento de 4,2% no PIB no primeiro semestre”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.



O Paraná é o Estado da região sul do país com melhor saldo na geração de postos de trabalho formais

Saldo de empregos

Dos 399 municípios paranaenses, 308 tiveram números positivos na geração de empregos em agosto, 77% do total. Curitiba lidera com um saldo de 6.015 vagas. É seguida por Londrina (1.737), Maringá (1.462), São José dos Pinhais (779), Colombo (630), Ponta Grossa (555), Cascavel (510), Toledo (201), Guarapuava (430) e Pinhais (410). Os Estados que mais abriram vagas em 2021 foram São Paulo (704.174), Minas Gerais (261.586), Santa Catarina (158.946), Paraná (153.696) e Rio Grande do Sul (118.816).

Prevenção à Corrupção

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) formalizou sua adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Com o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos, o projeto pretende mobilizar dirigentes, instituições de controle e gestores públicos. “Com a adesão ao programa, reafirmamos nosso compromisso público em promover a integridade e a ética, sempre com transparência. Somos um banco público e precisamos prestar contas à sociedade”, destacou a diretora-presidente, Leany Lemos.

Avanços

O chefe da Casa Civil do Paraná, Guto Silva, participou da reunião com a diretoria da Fecomércio/PR onde apresentou o avanço da administração aos membros do conselho e

diretoria da instituição. Guto falou sobre os resultados do enfrentamento à pandemia, o fortalecimento dos setores e as reformas necessárias que foram feitas nos últimos anos, as novas concessões de pedágio, a ferrovia, a extensão das linhas aéreas e o investimento em infraestrutura.

Contas equilibradas

Em audiência pública na Assembleia Legislativa, o secretário de Estado da Fazenda, Renê Garcia Júnior, detalhou receitas, despesas, resultados e limites referentes à contabilidade do Estado. A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 previa um déficit de R\$ 4,8 bilhões. Ao longo do ano, no entanto, o aumento da receita permitirá o cumprimento de todas as obrigações. “A trajetória positiva da receita está fazendo com que o Estado honre seus compromissos. Por outro lado, é preciso cautela com as contas públicas, pois o ambiente econômico ainda é de muita incerteza”, disse Junior.

Vagas sorteadas

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus Foz do Iguaçu está com inscrições abertas, até 30/09, para o sorteio público que ofertará vagas remanescentes para os cursos superiores de Engenharia de Aquicultura; Licenciatura em Física e Tecnologia em Gastronomia. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR deste ano, pode concorrer a uma vaga, desde que sejam atendidas as exigências previstas no Edital 70/2021. O sorteio será realizado no dia 06 de outubro e o início das aulas será imediato, ainda em regime remoto (a previsão é de que as aulas presenciais retornem ainda neste mês de outubro).

Água: Cascavel está em alerta; Medianeira e Céu Azul entraram no rodízio

Cascavel - O abastecimento de água em Céu Azul, a exemplo do que já acontece em Medianeira, será feito de forma alternada, a partir desta quinta-feira (30). A medida é necessária porque a estiagem severa diminuiu drasticamente a vazão dos três poços que abastecem os moradores da cidade, reduzindo em 50% a captação e a produção de água tratada.

A gerente-geral da Sanepar, Rita Camana, diz que a estiagem prolongada está atingindo diversas cidades do Paraná e o Monitor da Seca, da Agência Nacional de Águas (ANA), alerta que 98% do território paranaense está em seca grave. “Sem água nos mananciais, não conseguimos manter a regularidade no abastecimento. Por esta razão, a alternativa neste momento é escalonarmos a distribuição para garantir que todos recebam a água por algumas horas durante o período de 24 horas”, afirmou.

Rita diz, ainda, que a normalização do abastecimento depende da regularidade das chuvas e da colaboração de todos. “A medida é temporária e, se cada um contribuir e fizer a sua parte com o uso racional da água, serão amenizados os impactos da falta de água”, alertou a gerente.

A cidade foi dividida em dois setores que terão interrompido o fornecimento de água um dia sim e no outro não. O fechamento,



Em Cascavel, com a onda de calor, o consumo tem chegado a picos de 72 milhões de litros/dia

inicialmente, será das 8h às 18h, com previsão de normalização gradativa a partir das 22h. Dependendo do comportamento do sistema, esse horário poderá ser ampliado ou reduzido.

CASCABEL

Em Cascavel, a Sanepar ainda não adotou sistema de rodízio no abastecimento. De acordo com a estatal, mesmo com a longa estiagem, tanto a captação quanto o abastecimento tem vem se mantendo forma estável. Porém, a Sanepar informou que os mananciais reduziram mais de 45% da capacidade e o registro do

Lago Municipal já está aberto em 40%. As altas temperaturas registradas nos últimos dias elevou o consumo de forma bastante significativa. De acordo com a assessoria de Comunicação Social da Sanepar, em Cascavel, “a média para o período deveria ser de 66 milhões de litros/dia, porém, tem chegado a 72 milhões.

Além de Cascavel, Três Barras do Paraná, Santa Tereza do Oeste, Matelândia, Anahy, Campo Bonito, Lindoeste, Santo Izidoro (distrito de Três Barras do Paraná), e Vila Agro Cafeeira (distrito de Matelândia), estão em estado de alerta.

Crise hídrica na pauta da Acic

A Sanepar, a comunidade e o papel de todos na preservação de rios e mananciais. Esse será o tema da reunião empresarial da Acic agendada para a noite desta quinta-feira (30), com início pontualmente às 19h, na Sala Paraná. O tema vai ser apresentado pela gerente Geral Sudoeste da Sanepar, Rita Ivone Camana, e pelo gerente regional de Cascavel, Rodolpho Tanaka Savelli. Eles vão informar sobre os reflexos da estiagem no sistema de captação, sobre risco de racionamento e também de atuais e novos investimentos. O presidente da Acic, Genesio Pegoraro, informa que o tema é pertinente e convoca todos à participação. A reunião, presencial, é cercada de todos os cuidados sanitários. Outras informações pelo telefone 3321-1432.

Lei do Refic 2021 é sancionada e negociações iniciam na segunda

Cascavel - O prefeito Leonardo Paranhos sancionou, na tarde de ontem (29), a lei que estabelece o Refic 2021. A partir de segunda-feira (4/10), os contribuintes que possuem dívidas de impostos em atraso poderão pagar os tributos com até 90% de desconto sobre os juros e multas. Para atender aos contribuintes, uma estrutura foi montada no auditório da Prefeitura de Cascavel.

O lembrou que Cascavel vive uma retomada econômica e que o Refic irá auxiliar tanto os contribuintes que terão mais facilidades para pagar as dívidas em atraso, quanto ao Município, que terá mais

recursos em caixa para investimentos na cidade. Paranhos conclamou os contribuintes para não deixarem a renegociação para a última hora para evitar transtornos. “Tente vir aqui no período de vigência. No início sempre tem uma quantidade menor de pessoas, só que no final acaba acarretando transtornos para todos nós. Nós não queremos que você perda tempo, forme aglomeração de pessoas”, completa o prefeito.

O secretário de Finanças, Renato Segalla, lembra que a lei que auxiliará os contribuintes se trata de uma demanda coletiva. “Houve perda de

renda durante a pandemia e nós, como poder público, precisamos apresentar alternativas”, enfatiza.

LEI DO REFIC

A lei sancionada hoje prevê descontos de 90% dos juros e multas para pagamentos à vista. O contribuinte terá também a opção de parcelar o imposto em atraso. Para parcelas de 12 meses, o desconto será de 75%; pagamentos em 24 meses terão redução de 50% e para parcelamento em até 36 vezes, o desconto será de 25%. Ainda há a opção de parcelar em 48 vezes, mas neste caso não haverá redução dos juros e multas.

Melhor resultado do Sul: PR abre 153 mil postos de trabalho

A geração de empregos continua com bom desempenho no Paraná, confirmando a tendência da retomada da economia estadual. Com a criação de 21.973 postos de trabalho formais, o Estado teve o melhor saldo em agosto na região Sul e o quarto melhor resultado do País no último mês. O Paraná também ultrapassou a marca de 150 mil vagas no acumulado do ano, com um saldo de 153.696 empregos com carteira assinada em 2021.

Os dados são do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, ontem (29). O saldo do mês se refere à diferença entre as 138.780 contratações e as 116.807 demissões. No ano, foram 1.016.622 admissões contra 862.926 desligamentos.

“Mesmo com o abalo causado pela pandemia de Covid-19 e pela pior crise hídrica da história, o Paraná mostra que está em plena retomada da economia. Temos batido recordes sucessivos na geração de empregos e tivemos um bom resultado no crescimento, com um aumento de 4,2% no PIB no primeiro semestre”, afirmou o governador Ratinho Junior. “Isso demonstra que o governo está alinhado com a iniciativa privada, criando condições para que o Estado esteja cada vez mais aberto a investimentos”, completou.

Terceiro melhor resultado do ano no Estado, o número de vagas abertas no último mês é 35,5% superior a agosto do ano passado, com um avanço de 57,2% com relação a julho. O saldo de empregos se manteve positivo durante todos os meses de 2021 no Paraná. Foram 25.123 vagas abertas em janeiro, 41.387 em fevereiro, 10.557 em março, 9.712 em abril, 15.499 em maio, 15.471 em junho, 13.974 em julho e os 21.973 postos de agosto. No acumulado dos últimos 12 meses, entre setembro 2020



Com melhor resultado do Sul em agosto, Paraná abre 153 mil vagas de emprego no ano

a agosto de 2021, o Estado soma 224.467 vagas abertas.

“O Paraná é destaque nacional na geração de empregos. São números consistentes ao longo do ano e que mostram que as políticas de intermediação e capacitação da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho dão resultado”, afirmou o secretário Ney Leprevost. “Os indicadores de todas as áreas econômicas mostram que o Estado reagiu de maneira rápida aos impactos da pandemia”.

NO PAÍS

O Brasil fechou agosto com a abertura de 372.265 de

postos de trabalhos formais, um avanço de 22,7% com relação a julho. Todas as unidades da federação tiveram saldo positivo no mês, com os estados de São Paulo (113.836), Minas Gerais (43.310), Rio de Janeiro (22.960), Paraná (21.973) e Santa Catarina (20.305) na liderança. No acumulado do ano, o País soma 2.203.987 novas vagas, também com todos os estados com resultados positivos. Os que mais abriram vagas em 2021 foram São Paulo (704.174), Minas Gerais (261.586), Santa Catarina (158.946), Paraná (153.696) e Rio Grande do Sul (118.816).

Cascavel entre os oito melhores de 2021

Dos 399 municípios paranaenses, 308 tiveram números positivos na geração de empregos em agosto, 77% do total. Em nove o número de contratações foi o mesmo que de demissões e, nos outros 82, o saldo foi negativo. No acumulado do ano, o resultado nos municípios é ainda melhor: 93% deles (372), abriram mais vagas do que fecharam. Em dois, essa diferença foi a mesma e em apenas 25 (6%) o saldo de empregos está negativo.

Curitiba lidera a abertura de postos de trabalho formais em agosto, com um saldo de 6.015 vagas. É seguida por Londrina (1.737), Maringá (1.462), São José dos Pinhais (779), Colombo (630), Ponta Grossa (555), Cascavel (510), Toledo (501), Guarapuava (430) e Pinhais (410).

Os melhores resultados nos oito primeiros meses foram observados em Curitiba (36.179), Maringá (7.729), Cascavel (7.191), Londrina (7.119), São José dos Pinhais (5.021), Toledo (4.001), Araucária (3.611), Ponta Grossa (2.706), Apucarana (2.463) e Umuarama (2.262).



Moro na pista

Nem os mais entusiastas apoiadores do ex-juiz da Lava Jato e ex-ministro da Justiça, Sérgio Moro, apostam que ele terá condições de rivalizar com Lula da Silva e Jair Bolsonaro como um candidato a presidente da terceira via em 2022. Desgastado após o desembarque do Governo – com denúncia de que Bolsonaro tentou interferir na Polícia Federal – e pelos reveses que sofreu no Supremo Tribunal Federal, Moro está no Brasil desde a última semana e tem conversado com lideranças do Podemos. Ele pediu cautela, e o partido prepara pesquisas com seu nome para avaliar o desempenho em diferentes cenários: para a Presidência, ao Governo do Paraná e para o Senado.

Jogo tratado

Bolsonaro vai vetar qualquer projeto de legalização dos jogos, mas libera a base governista para derrubar os vetos. Quer cassino em Angra dos Reis (O seu Caribe brasileiro), mas precisa também do eleitor evangélico, que é contra a jogatina.

Casa nova

O ex-governador da Paraíba, Ricardo Coutinho, preso em 2019 por desvios na saúde e educação no Estado, se filia ao PT hoje, com presença dos ex-presidentes Lula e Dilma.

Sem Bob

Com Roberto Jefferson ainda preso (preventiva), o PTB não perde tempo. Promoveu ontem encontrão em Brasília com presidentes de diretórios para debater chapas.

Reguffe de saias

A deputada federal Alê Silva (PSL-MG) confirmou à Coluna que cumpre o que prometeu em carta registrada em cartório dia em 2019 em Ipatinga (MG), seu reduto. Abriu mão de auxílio-moradia em Brasília, de plano de saúde, serviços postais e carro com motorista. E preencheu, por ora, 10 de 25 vagas de assessores às quais tem direito. O pioneiro nisso foi o agora senador Reguffe, desde que foi deputado distrital e federal.

Socos à mesa

As recentes derrotas do Governo no Congresso Nacional tiraram (novamente) o presidente Bolsonaro do sério. Deputados e senadores derubaram nesta semana uma dezena de vetos assinados pelo mandatário. Entre eles, o veto total ao projeto que proíbe despejo e desocupação de imóvel durante a pandemia.

Vem demissão aí

Irritado com a falta de articulação, Bolsonaro já acionou ministros para apresentar nomes que poderão substituir líderes e vice-líderes nas duas Casas. Além de tentar azeitar a articulação, a intenção do presidente é afagar (ainda mais) parlamentares do Centrão, que já têm lista de potenciais candidatas.

A bela & fera

Pode piorar a situação do ex-chefe Rogério Caboclo, afastado ontem pelo Conselho de Ética da CBF. Uma ex-assistente que se mudou para os Estados Unidos avalia processo.

Olha aí, CPI!

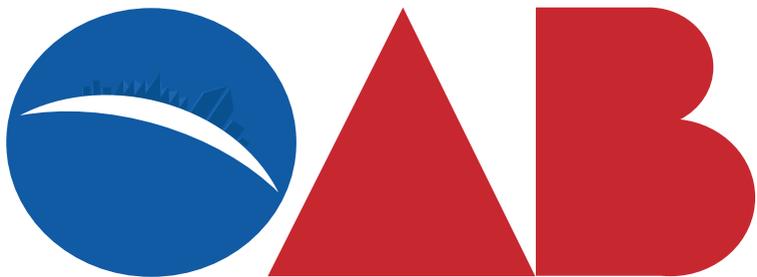
O Ministério das Comunicações distribuiu mais de R\$ 23 mil para influenciadores digitais que propagaram nas redes sociais o tratamento precoce de Covid-19. O objetivo da campanha, conforme ação popular que corre na 6ª Turma do TRF3, seria boicotar as medidas de proteção contra o Covid-19 consensuais na comunidade científica.

Segue a novela

A União recorreu alegando que os contratos não eram ilegais. O MPF se manifestou no processo (nº 5010741-57.2021.4.03.0000) e contesta o questionamento feito pelo Governo sobre a ação popular, ressaltando que este meio processual pode ser usado para gerar condenação indenizatória.

Boiada parlamentar

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara vai convidar o ministro da Economia, Paulo Guedes, para dar explicações sobre a solicitação feita ao Ministério do Meio Ambiente para flexibilizar regras ambientais.



Novidade

Uma ferramenta foi criada pela OAB Cascavel para que os advogados possam avaliar o serviço prestado pelas autoridades públicas (juizes, promotores, cartórios, delegados, policiais, agentes penitenciários, etc.). É uma espécie de “pesquisa de satisfação” e permite que o profissional da advocacia diga qual órgão quer avaliar, qual nota dá para o atendimento e quais melhorias pode sugerir. “Isso possibilita um aprimoramento dos serviços públicos judiciais ou extrajudiciais e permite que nós levemos eventuais condutas infratoras para os superiores hierárquicos e adotemos medidas que aprimorem a gestão”, explica o presidente da OAB Cascavel, Jurandir Parzianello. As informações vão chegar à diretoria da subseção e à Comissão de Defesa de Prerrogativas que farão diagnósticos e levarão o assunto para corregedorias e ouvidorias pertinentes. A ferramenta pode ser acessada por meio do site: www.oabcascavel.org.br/avalia-agora

Autorização

O desembargador José Laurindo de Souza Netto, presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, autorizou a criação de duas novas salas para que os advogados possam desempenhar atividades profissionais dentro do Fórum Estadual de Justiça de Cascavel. A OAB Cascavel solicitou a cessão de uso do espaço de 28,63 m² e encaminhou um projeto de adequação do ambiente que hoje é um hall de entrada. “Estruturar um espaço a mais para advogados(as) atenderem seus clientes e realizarem audiências no fórum, que é extensão do escritório de todos, garantirá maior apoio, valorização e dignidade para a advocacia”, ressalta o presidente da subseção, Jurandir Parzianello.

Novas salas em Corbélia e Catanduvas

Salas de advogados revitalizadas foram entregues nos fóruns de Corbélia e Catanduvas. Em Corbélia, os advogados agora contam com três novos computadores, webcam, scanner, conexão com a internet de maior velocidade e novas cadeiras. Em Catanduvas, a sala dos advogados ganhou novos estofados, quadros, computador com maior velocidade de conexão, além de um espaço mais moderno e funcional.

Audiência pública

A Comissão da Mulher Advogada participou da Audiência Pública sobre as Políticas Públicas para Mulheres na Câmara de Vereadores de Cascavel. O objetivo é lutar pelo fim da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual ou moral. A ação foi organizada pela comissão Mulheres na Câmara. As organizações reforçam o pedido para que se estabeleça uma cultura onde a mulher seja vista como igual e seja reconhecida por seus potenciais, trabalho, capacitações e não seja menosprezada.



História da advocacia paranaense

Em evento recente na sede da OAB Foz do Iguaçu, o presidente da OAB Cascavel prestigiou o lançamento do livro “Da poeira & lama à nuvem - Uma viagem inédita pela advocacia do interior do Paraná”. Escrita por Ernani Buchmann e viabilizada pela OAB Paraná e pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR), a obra tem 400 páginas e retrata o desenvolvimento da advocacia em todo o estado. A história foi contada com a colaboração de advogados de cada subseção. O cenário da advocacia cascavelense foi narrado em um capítulo conduzido pelo pioneiro Yves Consentino Cordeiro que autografou exemplares no evento em Foz.



É hora do consumidor aproveitar “a guerra” de preços entre os postos

Cascavel – Depois do anúncio da Petrobras que o preço do óleo diesel “A” para as distribuidoras subiu quase 9%, na terça-feira (28), a reclamação foi geral e a movimentação também. O último aumento tinha sido registrado mês de julho. Desde ontem, o preço médio de venda nas refinarias passou de R\$ 2,81 para R\$ 3,06 por litro, ou seja, um reajuste de R\$ 0,25 por litro.

Segundo dados do IBGE, nos transportes, a alta dos combustíveis (3,00%) veio acima da registrada no mês anterior (2,02%). A gasolina subiu 2,85% e acumula 39,05% nos últimos 12 meses. Os demais combustíveis também apresentaram altas: etanol (4,55%) e gás veicular (2,04%). No grupo, destaca-se ainda a alta nos preços das passagens aéreas, que subiram 28,76% em setembro, exercendo o terceiro maior impacto (0,11 pontos percentuais) no IPCA-15 do mês.

“PREÇO CAINDO”

Em Cascavel, o preço médio por litro da gasolina encontrado das bombas de combustíveis está girando em torno de R\$ 5,70, enquanto o etanol pode ser encontrado a R\$ 4,60 e o Diesel a R\$ 4,55. Em relação à gasolina, os postos baixaram R\$ 0,30 em média no valor do litro, como é perceptível em praticamente todas as regiões da cidade. A reportagem do O Paraná buscou mais informações para entender o motivo da redução no preço.

O proprietário de um posto de combustíveis em Cascavel, que preferiu não se identificar, disse que a queda no preço da gasolina se deve a concorrência com outros estabelecimentos. Ele contou que desde 2020 o setor vem enfrentando dificuldades com queda constante no número de clientes em razão do aumento do preço. O empresário relatou que outros fatores que podem ter contribuído com a queda das vendas são a facilidade de chamar “motorista por aplicativo por um preço acessível e também o crescimento do uso de patinete e outros veículos elétricos”.



Em Cascavel, postos de combustíveis reduziram os preços para não perderem mais clientes

CONSUMIDOR EM VANTAGEM

Conforme Roberto Pellizzetti, empresário do setor de combustíveis e diretor da Parana Petro, entidade que representa a revenda de combustíveis no Paraná, o petróleo e o dólar estão com valores altos, como já se sabe, o que resulta no aumento do preço dos combustíveis nas bombas.

Sobre o preço do litro da gasolina que está na contramão dos aumentos, o diretor explicou o motivo da redução. “Nós estamos vivendo uma guerra de preços em

Cascavel. Alguns postos ficaram pressionados e acabaram baixando o valor do litro”, disse Pellizzetti. Entretanto, o diretor da Parana Petro contou que há defasagens de aproximadamente R\$ 0,25 no óleo diesel e mais R\$ 0,23 no valor da gasolina, e que há previsão de novos reajustes.

Pellizzetti contou que o momento é do consumidor aproveitar o preço da gasolina, porque logo deve aumentar. “Este preço que tem em Cascavel hoje é irreal. A gente não sabe quando e como vai terminar isso”, finaliza.

Inflação da indústria tem alta de 1,86% em agosto

Brasília - O IPP (Índice de Preços ao Produtor) subiu 1,86% em agosto, na comparação com julho. O indicador, divulgado ontem (29), no Rio de Janeiro, pelo IBGE, mede a variação de preços de produtos na porta das fábricas, sem impostos e frete. No ano, o aumento acumulado nos preços da indústria chegou a 23,55%. Em 12 meses, a alta é de 33,08%.

Segundo o IBGE, todas as 24 atividades analisadas tiveram alta, o que só havia ocorrido em agosto de 2020. O gerente do IPP, Manuel Souza Neto, disse que a demanda aquecida do comércio internacional e a desvalorização do real frente ao dólar impactam os preços industriais no mercado interno.

ALIMENTOS E COMBUSTÍVEIS

A principal influência no

IPP de agosto foi do setor de alimentos, com a contribuição de 0,51 ponto percentual para o índice. Na comparação com julho, os alimentos subiram 2,19%, a sétima taxa positiva no ano e a segunda maior de 2021, perdendo apenas para os 2,66% registrados em abril. O único mês que apresentou variação negativa foi junho (-0,14%). No ano, o segmento acumula alta de 12,47%.

O refino de petróleo e de produtos de álcool teve alta de 1,91%, a quarta consecutiva, com desaceleração frente a julho (3,27%). No ano, o setor acumula inflação de 47,03%, a maior taxa da série para um mês de agosto. As maiores influências no setor foram gasolina, exceto para aviação (óleo diesel e álcool etílico anidro ou hidratado).



68ª Festa da Padroeira

Catedral Nossa Senhora Aparecida

02 a 12
Outubro
de 2020

NOVENA
DE 03 A 11 DE OUTUBRO
A ORAÇÃO DA AVE MARIA

15h e 19h

ALMOÇOS, JANTARES E PIZZAS - DRIVE-THRU
BARRACAS - TAKE AND GO



Realização:



Contas públicas têm superávit de R\$ 16,7 bilhões em agosto

Brasília - As contas públicas registraram saldo positivo em agosto, resultado do aumento da arrecadação e da diminuição de gastos do governo com a pandemia. O setor público consolidado, formado por União, estados e municípios, apresentou superávit primário de R\$ 16,729 bilhões no mês passado, ante déficit primário de R\$ 87,594 bilhões em agosto de 2020.

Os dados foram divulgados ontem (29) pelo BC (Banco Central). É o melhor resultado para o mês de agosto da série histórica do BC, que teve início em 2001.

Em 12 meses, encerrados em agosto deste ano, as contas acumulam déficit primário de R\$ 130,346 bilhões, o que corresponde a 1,57% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país). A redução também foi significativa se comparada aos 12 meses encerrados em agosto de 2020, quando o déficit acumulado foi de R\$ 703 bilhões ou 9,47% do PIB.

O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas) desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. No ano, de janeiro a agosto, há superávit de R\$ 1,237 bilhão, ante resultado negativo de R\$ 571,367 no mesmo período do ano passado.

A meta para as contas públicas deste ano, definida no Orçamento Geral da União, é

de déficit primário de R\$ 251,1 bilhões para o setor público consolidado. Em 2020, as contas públicas fecharam o ano com déficit primário recorde de R\$ 702,950 bilhões, 9,49% do PIB. Foi o sétimo ano consecutivo de resultados negativos nas contas do setor público.

DADOS ISOLADOS

No mês passado, o Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) apresentou déficit primário de R\$ 11,092 bilhões ante o déficit de R\$ 96,471 bilhões de agosto de 2020. É o melhor resultado para agosto desde 2017. Além da diminuição de 41,2% nas despesas, ante os gastos com a pandemia no resultado de 2020, no mês passado, a União registrou aumento da receita líquida de 5,2% em comparação a agosto do ano passado. Para o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, os números positivos devem ser contextualizados com a situação econômica da época e com a recuperação que se observa atualmente.

O montante difere do resultado divulgado ainda na terça-feira (28) pelo Tesouro Nacional, de déficit de R\$ 9,88 bilhões em agosto, porque, além de considerar os governos locais e as estaduais, o BC usa uma metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

Os governos estaduais contribuíram para a melhora



Aumento da arrecadação e redução de gastos do governo com a pandemia contribuíram

do resultado no mês passado registrando superávit de R\$ 23,479 bilhões, ante superávit de R\$ 8,308 bilhões em agosto de 2020. Os governos municipais também anotaram superávit de R\$ 3,859 bilhões em agosto deste ano. No mesmo mês de 2020, o superávit foi de R\$ 788 milhões para esses entes.

Da mesma forma, segundo Rocha, houve melhora na arrecadação desses entes, principalmente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que teve variação de 18,5% do ano passado para cá. Além disso, as transferências regulares do governo federal no âmbito do compartilhamento de impostos e outras normas federativas cresceram 54,6%, fruto natural do aumento da arrecadação federal.

Além disso, no mês passado, o estado do Rio de Janeiro recebeu R\$ 15 bilhões do contrato de concessão da Companhia Estadual de Águas

e Esgotos (Cedae). O leilão ocorreu em abril. A transferência extraordinária melhorou o resultado das contas dos governos regionais, que é o maior para qualquer mês da série histórica do BC.

Já as empresas estatais federais, estaduais e municipais, excluídas as dos grupos Petrobras e Eletrobras, tiveram superávit primário de R\$ 484 milhões no mês passado.

JUROS

Os gastos com juros ficaram em R\$ 46,467 bilhões em agosto, contra R\$ 45,119 bilhões no mês anterior e R\$ 34,285 bilhões em agosto de 2020. O crescimento foi influenciado pela alta de 9,68% na inflação e do aumento da taxa Selic no período, que passou de 2% ao ano em agosto do ano passado para os atuais 6,25% ao ano. O crescimento do estoque nominal da dívida também impactou no resultado.

Bolsonaro defende venda direta do gás de cozinha

Boa Vista (RO) — O presidente Jair Bolsonaro voltou a defender, ontem (29), afirmou que, caso fosse aprovada a venda direta de gás de cozinha e se os impostos fossem zerados, o preço poderia cair pela metade. Nos últimos meses, Bolsonaro transformou a questão do preço de combustíveis e do gás natural como um dos focos de seus discursos. “O preço do gás onde é engarrafado está na casa dos R\$ 50. Não justifica na ponta da linha estar custando R\$ 130. Esse preço vai cair à metade, se Deus quiser, pode ter certeza”, afirmou.

O presidente destacou que alguns governadores, como o de Roraima, onde fez seu discurso, já anunciaram a redução da alíquota do ICMS sobre o preço do gás de cozinha. Bolsonaro defendeu ainda um projeto que tramita na Câmara para que, ao invés de um percentual do valor cobrado nos postos, os estados definam um valor fixo para cobrar dos combustíveis. Durante o discurso, Bolsonaro destacou que no início do ano zerou o PIS/Cofins que incidia sobre o preço dos combustíveis, mas negou que esteja querendo brigar com governadores.

“Zerando o imposto federal, que eu já zerei, zerando o estadual, esses dois estados, Roraima e Amazonas, poderão com trabalho nosso agora, com ajuda do Parlamento, buscar a compra direta do gás de cozinha. A exemplo de uma medida provisória que está na Câmara para a venda direta do etanol, o álcool, que vai baratear o preço do combustível na bomba”, garantiu.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		29/09	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	+0,1%	5,4290	5,4300
PTAX (BC)	-0,1%	5,4167	5,4173
PARALELO	0,0%	5,3000	5,7000
TURISMO	0,0%	5,3000	5,6800
EURO	-0,6%	6,2893	6,2906

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	111,85	lenc	R\$ 0,0485
Libra est.	0,74	Libra est.	R\$ 7,28
Euro	0,86	Peso arg.	R\$ 0,055
Peso arg.	98,71	R\$1:	1.267,75 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
28/8 a 28/9	0,5000	0,3012	0,0000
1/9 a 1/10	0,5000	0,3012	0,0000
2/9 a 2/10	0,5000	0,3012	0,0000
3/9 a 3/10	0,5000	0,3012	0,0000
4/9 a 4/10	0,5000	0,3012	0,0000

BOVESPA		29/09	
	%	pontos	R\$
IBOVESPA:	+0,89%	111.106	
Ações			
Petrobras PN	+1,59%	27,39	
Bradesco PN	+1,81%	20,80	
ItaúUnibanco PN	+1,80%	28,90	
Braskem PNA	+9,06%	60,78	
JBS ON	+6,22%	37,38	
Usiminas PNA	+6,15%	15,70	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	AGO	SET	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,87	-	5,67	9,68
IGP-M (FGV)	0,66	-0,64	16,00	24,86
IGP-DI (FGV)	-0,14	-	15,75	28,21

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	AGO	SET	OUT	
IGP-M (FGV)	1,3383	1,3112	1,2486	
IGP-DI (FGV)	1,3335	1,2821	-	

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 6,25% | TJLP: 4,88%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2021: 5ª parcela vence em 30/09, com juros Selic de 2,10%.

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	II	III	IV
R\$ 1467,40	R\$ 1524,60	R\$ 1577,40	R\$ 1696,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	JUL	AGO	SET
TJLP (%)	4,88	4,88	4,88
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	JUL	AGO	%m	%ano	%12m
Paraná	1.963,00	1.973,08	0,51	14,71	21,27
Norte	1.938,18	2.116,02	9,18	19,95	27,82
Oeste	2.001,21	2.016,24	0,75	14,64	21,89

PREVIDÊNCIA COMP. SETEMBRO	
Empresário/empregador	Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.
Facultativo	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.
Empregados - taxas de desconto	Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo) 7,5%
	Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48 9%
	Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22 12%
	Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57 14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/10 físicas 15/10, domésticos 6/10

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)					
Em 29/09	PR	DIA	30d.	Casc.	
SOJA	161,43	0,6%	2,8%	161,00	
MILHO	88,24	0,3%	-0,8%	88,00	
TRIGO	89,26	-0,1%	0,7%	91,00	
BOI GORDO	300,35	-0,2%	-2,8%	300,00	
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-	

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 29/09	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	nov/21	1.283,75	6,75	-3,0%
FARELO	out/21	338,10	0,80	-3,5%
MILHO	dez/21	539,00	6,50	-2,7%
TRIGO	dez/21	710,25	3,75	-3,0%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 29/09	PRACÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	169,00	0,6%	3,4%
SOJA	Paranaguá	175,00	1,2%	2,3%
MILHO	Cascavel	97,00	2,1%	-1,0%

Significado de sonhar com Rato

Sonhar com rato significa presságios negativos. É o símbolo das sensações de avareza, cobiça, falsidade e falta de higiene. Pode representar a doença e a decepção. Também pode ser um alerta de que você precisa ser mais precavido em relação às pessoas.

Você, como a grande maioria das pessoas, provavelmente não fica nem um pouco feliz quando encontra um rato na rua. Pior ainda quando ele resolve aparecer na sua casa, né? O bicho é tão pequeno quanto malvisto, seja por uma questão de saúde ou por nojo. E, convenhamos: se ele é capaz de assustar até

elefante, um animal daquele tamanho, seu medo está perdoado.

A princípio, ver um rato no sonho também não é das melhores coisas. Ele normalmente está ligado a sentimentos como culpa, dúvida, ganância e inveja. Isso costuma ter a ver com coisas das quais você não se orgulha ou não quer assumir, ou que estão escondendo de você. Seja como for, é algo que tende a te consumir por dentro. Silenciosamente. Como um roedor.

Outra forma de interpretar os significados possíveis de sonhar com rato é a existência de repulsa e sujeira (no sentido metafórico). Será que não é hora de assumir

que existe uma pulga atrás da orelha com alguém? Assim é muito mais fácil buscar a raiz do problema. Além do mais, não são apenas nossos inimigos que preocupam a gente; falsos amigos são piores ainda. Redobre a atenção por causa destes. Preste atenção também como você usa o seu tempo, pois pode estar investindo na iniciativa errada.

Mas nem tudo são pelos, queijo e ratoeira na sua noite de sono. Sonhar com rato pode ser considerado um aviso para prestar mais atenção nas coisas do dia a dia e pegar leve em discussões que possam vir a acontecer. Uma pessoa prevenida vale

por duas, não é mesmo?

Sonhar com ratos pode significar que você está preocupado com uma pessoa que pode te fazer um mal, ou que você acredita que esteja te prejudicando, ou te atingindo emocionalmente. Talvez você esteja se deixando abalar muito com isso. Sendo uma ameaça real ou não, esta situação pode estar te deixando aflito em demasia. É bom se distanciar da mágoa e tristeza por causa da ação de terceiros. Seja mais pragmático, e se concentre naquilo que você pode fazer de positivo para você mesmo.

Fonte: sonhos.com

Palavras cruzadas

Unidade de venda de leite (símbolo)	Fungo usado na fabricação de bebidas	Recente (a notícia) Cosmético labial	É adquirida aos 18 anos de idade Sagrada; santa	151, em romanos	Que está lado a lado Prejuízo; estrago
Tocaia; armadilha					
Para o automóvel na vaga	Determinar o valor de O astro-rei (Astr.)				
É alvo do amor do fã					
			Forma neutra do pronome "esse"	Listagem (de nomes) Espécie de cobertor	
Daniel Alves, lateral direito (fut.)	Cidade da Flórida (EUA)				Conjunção aditiva Acrescentar
Guardado em conta bancária (dinheiro)		Que vem depois Igrejinha	Rafael (?), tenista espanhol		
Canto em grupo Móvel de bilhar			CPF: Cadastro de (?) Física		Opõe-se à volta Conjunto de atores
			As duas primeiras vogais do alfabeto	Criança, no Candomblé	
Você, na linguagem da internet	Grande confusão ou desordem				Amassada com o pé Membro inferior
A mulher muito religiosa		Pneu de reserva Resumos de reuniões			
			Especialidade dos escoteiros	Sílaba de "tenente" Dira Paes, atriz	
Célebre heroína francesa Ato de andar					
			O terreno sem elevação		

BANCO 5/miami — nadal — sacra. b/estepo. b/paralelo.

14

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

Nessa quinta, boa parte da sua atenção continua se concentrando na família. O astral é favorável para resolver alguns perrengues em casa, esquecer o estresse e recarregar as energias enquanto curte o seu cantinho, à noite.

TOURO 21/4 a 20/5

O dia estará pra lá de movimentado e, se tiver que passar o dia inteiro dentro de casa, pode ser difícil não perder a paciência. Se trabalha em home office, redobre o foco e não deixe as redes sociais ou outras tentações da internet atrapalharem a sua produtividade.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

O mês está acabando, mas as finanças continuam exigindo atenção extra pra não exagerar nos gastos. E como dinheiro não cai do céu, talvez seja preciso fazer alguns ajustes pra se manter no orçamento.

CÂNCER 21/6 a 21/7

No trabalho, muito empenho e um pouco de criatividade podem fazer milagres. Bora lá botar as mãos na massa: tarefas que dependem apenas do seu empenho serão mais fáceis de concluir. As estrelas vão pedir um pouco mais de cautela ao lidar com a família.

LEÃO 22/7 a 22/8

A Lua continua infernizando o seu astral e avisa que o isolamento e a discrição continuam sendo seus melhores aliados no trabalho. Seu sexto sentido estará afiado e pode indicar quem tá só na traição. Mal-entendidos ou palavras fora de contexto podem armar a maior confusão.

VIRGEM 23/8 a 22/9

No trabalho, você pode se interessar por experiências novas hoje. Os astros conspiram para trazer à tona seu lado mais solidário e sociável, por isso, vai se sentir melhor se puder praticar uma boa ação ou ajudar um amigo.



Horóscopo nascido em 30 de setembro

Os nascidos no dia 30 de setembro são do signo de Libra com a personalidade de Capricórnio. São muito responsáveis, mas costumam ser meditativos e um pouco desajustados, no seio da própria família ou da terra em que nasceram. Ocupam cargos de honra e dignidade. Podem estudar administração, hotelaria, comunicação, propaganda e marketing. Seu número principal é o 37, formado de Júpiter e Netuno. Que inclina para estudos e pesquisas no campo espiritual e místico. Juntos são iguais a 10, número que simplificado dá o 1, do Sol, que confere liderança, brilho, sucesso, poder e sólido.

LIBRA 23/9 a 22/10

No trabalho, sua popularidade e o seu lado sociável ajudam a abrir caminho e subir na carreira. Preste atenção em uma oportunidade de melhorar sua posição e impressionar a chefia. No final da manhã, porém, saiba que a negociação será a chave do sucesso.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

No que depender das estrelas, o desejo de passear por aí e se divertir pode virar um desafio e tanto se precisa manter o foco no trabalho. Cuide das tarefas de rotina sem perder o pique e, mais tarde, poderá se livrar das obrigações sem dor na consciência!

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Esta quinta reserva alguns desafios e as estrelas podem deixar as coisas um pouco tensas nas amizades. Mas se pegar leve e mostrar boa vontade, dá pra contornar as brigas. Também há sinal de mudanças inesperadas no trabalho, mas tudo indica que não devem interferir no seu sucesso.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Se precisa de colaboração para terminar alguns serviços, melhor adiantar essas tarefas. É que pode ficar meio complicado se entender com outras pessoas no final da manhã, seja no trabalho ou em casa.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

O dia começa puxado e será preciso organizar direitinho a sua agenda para encontrar tempo para todas as suas obrigações. Em compensação, as estrelas também reservam boas notícias, especialmente para o seu bolso! Vai ser preciso ralar dobrado e talvez tenha até que aceitar serviços extras, mas todo esse esforço deve render uma grana.

PEIXES 20/2 a 20/3

A Lua continua em seu paraíso astral, sinal de que as coisas devem correr melhor nesta quinta. É verdade que vão surgir alguns desafios pela frente, especialmente no romance, mas não se irrite com bobagens. Você conta com boas energias na paquera ao longo do dia e não terá dificuldade para atrair a atenção de quem deseja.

Solução anterior

P	R	E	F	D
R	E	L	A	X
G	E	L	E	I
A	G	E	A	U
A	V	E	S	S
A	N	D	A	R
O	D	C	O	R
A	R	O	M	A
D	A	R	E	A
L	E	R	D	O
H	O	N	R	A
U	G	A	E	R
P	O	C	A	D
P	A	S	T	O



Athletico de olho na final e no cofre

Curitiba – O Athletico decide nesta quinta-feira a sua passagem para a final da Copa Sul-Americana. O time recebe o Peñarol para o jogo da volta com a vantagem de ter vencido o jogo de ida por 2 a 1, na casa do adversário.

Na parte tática, a comissão técnica comandada por Bruno Lazaroni ainda precisa definir quem fica com a vaga no meio-campo. Léo Cittadini teve uma grande atuação diante do Grêmio e ampliou as chances de entrar no lugar de Erick ou Christian.

Já a diretoria torce pela classificação para engordar os cofres do clube em mais R\$ 10 milhões, ultrapassando a marca de R\$ 40 milhões em premiações na temporada. O Athletico já tem R\$ 29,9 milhões garantidos em premiações por ter chegado à semi da Sul-Americana e à semi da Copa do Brasil. Se passar pelo Peñarol, o clube abocanha, pelo menos, mais 2 milhões de dólares (R\$ 10,6 milhões), que é o prêmio dado ao vice-campeão. O valor pode dobrar caso o

clube conquiste o título da Sul-Americana, chegando a 4 milhões de dólares (R\$ 21,3 milhões na cotação atual).

FICHA TÉCNICA

Athletico x Peñarol – 21h30 – Arena Baixada



Santos, Thiago Heleno, Pedro Henrique e Zé Ivaldo; Marcinho; Richard (Christian), Erick (Cittadini), David Terans e Abner; Nikão e Renato Kayzer (Bissoli). Técnico: Bruno Lazaroni.



Kevin Dawson; Giovanni González, Carlos Rodríguez, Gary Kagelmacher e Juan Ramos; Jesus Trindade, Walter Gargano, Agustín Canobbio, Pablo Ceppellini e Facundo Torres; Agustín Álvarez Martínez. Técnico: Mauricio Larriera.



Renato Kayzer é opção no ataque atleticano esta noite

FUTSAL: BRASIL FICA FORA DA FINAL DO MUNDIAL



O confronto inédito de Brasil e Argentina em uma semifinal da Copa do Mundo de Futsal acabou com festa para os "hermanos". Com vitória por 2 a 1, a seleção argentina vai fazer a final com o vencedor do confronto entre Portugal e Cazaquistão, partida que acontece hoje (30), às 14h. O perdedor fará a disputa de terceiro lugar contra o Brasil, no próximo domingo (3), ao meio-dia. A grande final da Copa do Mundo de Futsal será realizada no domingo (3), às 14h, no ginásio de Kaunas.

Campeãs continentais terão nova copa

S.Paulo - A Argentina, campeã da Copa América, enfrentará a Itália, que conquistou a Eurocopa, em um jogo ainda com data e sede indefinidas, mas que será realizado no próximo mês de junho, segundo anunciou a Conmebol. O acordo entre as entidades Sul-Americana e Europeia prevê pelo menos três edições dessa Copa Euroamericana entre seleções e também incluirá a abertura de um escritório conjunto em Londres para coordenar projetos de interesse comum. No começo do mês, as duas entidades se uniram em oposição à proposta da Fifa de realizar a Copa do Mundo a cada dois anos, entre outras mudanças ao calendário internacional.

Cai mais um técnico na "B"

P.Grossa – O Operário anunciou a saída do técnico Matheus Costa após a derrota para o Vila Nova na última terça-feira, em Goiânia, pela 27ª rodada. Matheus Costa estava no Fantasma desde outubro de 2020 e era o treinador mais longo da Série B do

Campeonato Brasileiro.

Matheus Costa deixa o Operário-PR com 28 vitórias, 15 empates e 22 derrotas em 65 jogos, 51% de aproveitamento.

O time chegou a estar no G4 da Série B, mas amarga uma sequência de 2 pontos em 24 disputados nas últimas rodadas.

Paranaense convocados para o Pan de atletismo

Rio - A Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) convocou a equipe que representará o País no Campeonato Pan-Americano de Atletismo Sub-20, que será disputado de 22 a 24 de outubro, na cidade de Concepción, no Chile. Foram chamados 34 atletas (14 no feminino e 20 no masculino), entre eles vários representantes paranaenses. Destaque

para Gabriel Luiz Boza, quarto colocado no salto em distância no Mundial Sub-20 de Nairóbi, no Quênia, e recordista brasileiro da categoria sub-20, com a marca de 8,04 m (1.6), obtido no dia 4 de setembro, em Bragança Paulista; Gabriela Tardivo (IPEC-PR), campeã sul-americana dos 3.000 m neste domingo (26/9) da categoria Sub-18, em Encarnación, no

Paraguai, convocada para duas provas: 3.000 m e 3.000 m com obstáculos; e, o medalhista de ouro no Sul-Americano Sub-18 do Paraguai foi Matheus Aparecido de Barros, no salto em distância (ganhou também a medalha de prata no lançamento do disco). O atleta do ASEMPAR/Paranaíba-PR tem índice para o Pan no salto em distância.

Palmeiras celebra vaga e invencibilidade

S.Paulo - Após o empate em 1 a 1 contra o Atlético-MG na semifinal da Libertadores, o Palmeiras se classificou para a final da competição, onde espera enfrentar Flamengo ou Barcelona-EQU. Mas além disso, o empate do Verdão se somou à marca histórica que o clube vem escrevendo desde 2019. O Palmeiras não vem disputando a Libertadores constantemente e não chegou à sua segunda final consecutiva por acaso. A equipe paulista aprendeu nos últimos anos como jogar essa competição, sabendo a hora de atacar e de

se defender dependendo de cada partida. O empate com o Galo no jogo de volta na semifinal marcou não só a classificação, mas foi também o 15º jogo do Verdão sem perder fora de casa na competição. Se tornando um time cada vez mais copeiro, o Palmeiras tem sido muito eficiente jogando longe de seu campo. Sua última derrota jogando como visitante foi em 2019, quando perdeu por 1 a 0 para o San Lorenzo ainda na fase de grupos. De lá para cá foram 15 jogos fora de casa, nos quais o Palmeiras venceu 10 e empatou apenas cinco.

JOGAM HOJE

21h30	COPA SUL-AMERICANA	Athletico	x	Peñarol
21h30	SÉRIE B	Sampaio Correa	x	Remo
13h45	LIGA EUROPA	Sparta Praga	x	Rangers
13h45		Lyon	x	Brøndby
13h45		Sturm Graz	x	PSV Eindhoven
13h45		Real Sociedad	x	Monaco
13h45		Legia Varsóvia	x	Leicester
13h45		Napoli	x	Spartak Moscou
13h45		Fenerbahçe	x	Olympiacos
13h45		Royal Antwerp	x	Eintracht Frankfurt
16h00		Olympique	x	Galatasaray
16h00		Lazio	x	Lokomotiv Moscou
16h00		Braga	x	Midtjylland
16h00		Ludogorets	x	Estrela Vermelha
16h00		Ferencváros	x	Belis
16h00		Galici	x	Bayer Leverkusen
16h00		WestHam	x	Rapid Viena
16h00		Genk	x	Dinamo Zagreb
14h00	COPA DO MUNDO FUTSAL	Portugal	x	Cazaquistão

Basquete apresenta novo técnico

Rio - Gustavo De Conti foi apresentado oficialmente como novo técnico da Seleção Brasileira masculina de basquete. Logo no início da coletiva, Gustavo se emocionou ao falar sobre a sua chegada ao cargo de treinador da Seleção. Nascido no Rio de Janeiro, De Conti trouxe para a coletiva a esposa e as filhas, para quem dedicou suas primeiras palavras e acabou chorando.

O primeiro desafio de Gustavo com o Brasil será em novembro, com o começo das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2023. O Brasil fará dois jogos no Chile, diante do time da casa, nos dias 26 e 27 de novembro. A Eliminatória e o futuro Mundial no Japão, Filipinas e Indonésia é o caminho para Paris 2024.

ACDelco
BATERIAS
24 MESES DE GARANTIA
COPECAL
AUTO PEÇAS
FONE 3220-4774

DIVULGAÇÃO



Maia e Tiel lutam pela 2ª vitória

Líderes em sua divisão, com 45 pontos de vantagem, João Pedro Maia (Golden Puro Malte/BPAM/Multipet/BMG) e Tiel Andrade estão de volta ao Autódromo Internacional de Curitiba. Sábado o Endurance Brasil disputará uma etapa no circuito paraense pela segunda vez no ano. Será a sexta da temporada João Pedro e Tiel Andrade têm a expectativa de conquistar a segunda vitória. Eles ganharam em Goiânia, na abertura da temporada.

Notas

Copa SP Light

A Copa São Paulo Light de Kart prossegue sábado com a disputa de sua oitava etapa no asfalto do Kartódromo de Aldeia da Serra. O evento programado para acontecer no Kartódromo Internacional Ayrton Senna foi transferido para o traçado situado na altura do Km 32 da Rodovia Castelo Branco em consequência das obras de readequação do Autódromo de Interlagos para o GP de São Paulo de F-1.

TCR

A quarta etapa do TCR South America será disputada sábado e domingo no autódromo Victor Borrat Fabini, em El Pinar, no Uruguai. O brasileiro Digo Baptista ocupa a vice-liderança do campeonato, com 99 pontos, contra 124 do líder Pepe Oriola.

Francisco Camilo

Com apenas um ano de kart, Francisco Camilo Neto vem se destacando na base do kartismo nacional. No último sábado, o piloto de Sorriso (MT) conquistou o vice-campeonato Sul-Brasileiro de Kart, pela categoria Rok Kids, no kartódromo Raceland Internacional, em Pinhais (PR), e o terceiro lugar na Cadete, uma das classes mais competitivas da modalidade.

Fogaça aposta em adaptação rápida ao autódromo de Potenza

VANDERLEY SOARES



Fábio Fogaça vem de vitórias na categoria Super Truck nas duas últimas etapas

Motivado com as vitórias na categoria Super Truck nos autódromos do Tarumã e de Curitiba, o paulista Fábio Fogaça, da equipe FF Motorsport/Quartzolit/Brasilit/Kraucher/Sekurit Partner/Foxlux/Famastil/Kester Pay, tem boas expectativas para a 8ª etapa da temporada da Copa Truck. A penúltima etapa da temporada será disputada no próximo domingo, no Autódromo de Potenza, em Lima Duarte, Minas Gerais. Será a estreia da Copa Truck no autódromo mineiro, que tem um circuito de 3.200 metros.

Fábio Fogaça aposta a sua capacidade de se adaptar rápido aos circuitos para buscar bons resultados neste fim de semana. “Será um circuito novo para todos, mas como nos adaptamos rápido, vamos usar esta vantagem para iniciar bem os trabalhos no Potenza. Os caminhões estão em um nível bom nesta fase da temporada”, frisa Fábio Fogaça.

Fábio Fogaça tem um

fator a mais para estar motivado para a primeira prova da Copa Truck no Autódromo de Potenza. Ele anuncia a renovação de contrato com a Foxlux e a Famastil com a equipe para a temporada de 2022. “É uma honra renovar a parceria com dois importantes patrocinadores da equipe faltando ainda três meses para o fim da atual temporada. É gratificante ter o nosso trabalho reconhecido e vamos nos dedicar ainda mais para que esta parceria continue rendendo bons frutos no próximo ano”, destaca Fábio Fogaça.

PROGRAMAÇÃO

A programação da Copa Truck no Autódromo de Potenza começa na próxima sexta-feira, com dois treinos livres, serão realizados a partir das 13h30 e das 15h50. No sábado, o terceiro treino livre inicia às 10h15 e o treino classificatório a partir das 13h55. As provas serão no domingo. A corrida 1 tem largada marcada para às 13h28 e a 2 tem início às 14 horas.

CLASSIFICAÇÃO DA SUPER TRUCK APÓS SETE ETAPAS

Pos.	Piloto	Pontos
1º	Felipe Tozzo	201
2º	Jose Augusto Dias	186
3º	Giuliano Losacco	182
4º	Danilo Alamini	173
5º	Glauco Barros	170
6º	Evandro Camargo	141
7º	Djalma Pivetta	138
8º	Fábio Fogaça	134
9º	Daniel Kelemen	126
10º	Ricardo Alvarez	90
11º	Pedro Paulo Fernandes	75
12º	Rodrigo Pimenta	42
13º	Sérgio Ramalho	27
14º	Maicon Roncen	0
15º	Carlos Machado	0

INSPEVEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

ITAPI água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

TRANSDesk
www.transdesk.com.br

www.CASCAVELDIESEL.com.br
10 ANOS ATENDENDO COM EXCELÊNCIA
CASCAVELDIESEL INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

NEW HOLLAND CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

BrasilFlex
• etiquetas
• rótulos
• bobinas
(45) 3226-0655

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
58 ANOS
• ALINHAMENTO
• BALANCEAMENTO (NO LOCAL E FORA)
Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

GARAGEM 777
RODAS E PNEUS
Av. Barão do Rio Branco, 1.202
Cascavel/PR - Fone: 9 9952.2360

injediesel Solução em Injeção Diesel POWER CHIP
Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Atraso na segunda dose está em 11%

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

Rio de Janeiro – A Fundação Oswaldo Cruz lançou ontem o primeiro Boletim Vigi-Vac, que acompanha o cumprimento do esquema vacinal proposto contra a covid-19. Dessa forma, é verificada a efetividade das vacinas utilizadas pelo PNI (Programa Nacional de Imunizações) no Brasil.

Os primeiros resultados, feitos com base nos dados lançados até o dia 15 de setembro, mostram que a taxa de atraso nacional para todas as vacinas é de 11%, sendo de 15% para a AstraZeneca, 33% para a CoronaVac e 1% para a Pfizer-BioNTech. A Fiocruz ressalta, no entanto, que a vacinação com o imunizante da Pfizer começou apenas em maio e que a quantidade de indivíduos em possível

atraso ainda é pequena.

Para a AstraZeneca e a Pfizer, foram considerados 84 dias de intervalo para a segunda dose, e para a CoronaVac o prazo é 28 dias. O painel leva em conta os indivíduos que tomaram a primeira dose e que ainda não tomaram a segunda. A situação de atraso é caracterizada após 14 dias da data prevista para a segunda injeção.

Em um recorte estadual, o Ceará tem a maior proporção de pessoas em atraso para a segunda dose, com 33%, e o Rio Grande do Norte tem a menor proporção, com 5,4%. Em números absolutos, São Paulo está com 1,25 milhão de pessoas que tomaram a primeira dose e não voltaram na data prevista para a

segunda, Rio de Janeiro tem 956,9 mil e Bahia tem 907,5 mil que não retornaram aos postos. Os menores números são em Roraima (21,5 mil), Acre (28,3 mil) e Amapá (31,1 mil).

A Fiocruz destaca que o atraso da segunda dose pode “comprometer seriamente a efetividade das vacinas no país” e, portanto, “é de extrema importância realizar este monitoramento para promover ações que atuem de forma assertiva na resolução do problema”.

Os dados são atualizados semanalmente e podem ser visualizados de forma interativa, nos âmbitos municipal e estadual, além do tipo de vacina, com o percentual e o número de indivíduos em



O atraso da segunda dose pode comprometer seriamente a efetividade das vacinas no país

atraso para completar a imunização contra a covid-19. Segundo a Fiocruz, “o objetivo do painel é apoiar os gestores

públicos a identificar municípios que precisam de suporte para acelerar a vacinação da segunda dose”.

Estudo mostra sintomas de covid-19 de longo prazo em pacientes

Oxford – Pelo menos um sintoma de covid-19 de longo prazo foi encontrado em 37% dos pacientes de três a seis meses depois da infecção pelo novo coronavírus, mostrou um estudo amplo da Universidade de Oxford e do Instituto Nacional de Pesquisas de Saúde

nessa quarta-feira (29).

Entre os sintomas mais comuns estão problemas respiratórios, fadiga, dor e ansiedade, disse a Universidade de Oxford depois de investigar sintomas em mais de 270 mil pessoas que se recuperaram da doença.

Os sintomas se revelaram

mais frequentes em pessoas que foram hospitalizadas e ligeiramente mais comuns entre mulheres, de acordo com a pesquisa.

Ele não revelou causas detalhadas, gravidade ou duração dos sintomas da covid longa, mas indicou que pessoas mais velhas e homens tiveram

mais dificuldades respiratórias e problemas cognitivos, enquanto jovens e mulheres tiveram mais dores de cabeças, sintomas abdominais e ansiedade ou depressão.

“Precisamos identificar os mecanismos subjacentes aos diversos sintomas que podem

afetar os sobreviventes”, disse Paul Harrison, professor da Universidade de Oxford que comandou o estudo.

“Essa informação será essencial se for para evitar ou tratar eficazmente as consequências de saúde de longo prazo da covid-19”, acrescentou.

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta 30/9/2021
Sol

Sexta 1º/10/2021
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Sábado 2/10/2021
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

FASES DA LUA

- MINGUANTE 28/09 - 22h58
- NOVA 06/10 - 08h05
- CRESCENTE 13/10 - 00h27
- CHEIA 20/10 - 11h57



Loterias

Lotofácil concurso: 2335 02 03 04 05 06 07 09 13 15 16 19 21 22 24 25
Megasena concurso: 2413 03 22 37 40 41 48
Dupla sena concurso: 2279 1º sorteio 01 20 21 22 28 42 2º sorteio 07 13 21 22 29 46
Quina concurso: 5670 10 36 39 43 52
Federal concurso: 5601 1º prêmio 81.680 2º prêmio 54.199 3º prêmio 49.952 4º prêmio 84.070 5º prêmio 00.874
Lotomania concurso: 2217 03 05 08 09 13 15 23 26 38 44 48 55 59 67 70 73 84 85 86 90
Timemania concurso: 1694 01 07 09 18 25 41 45 TIME DO PORTUGUESA DESPORTOS
Dia de Sorte concurso: 512 04 05 10 12 13 21 23 MÊS DA SORTE: JUNHO
Super Sete COLUNAS concurso: 150 1 2 3 4 5 6 7 02 05 06 06 01 06 05

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 30/09/2021



Veículos Diversos

VENDE-SE

VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 43.900,00, 45-99988-3377
CI-200411.

VENDE-SE

VERSA SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 35.900,00, 45-99988-3377
CI-200412.

VENDE-SE

VERSA SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 35.900,00, 45-99988-3377
CI-200413.

VENDE-SE

JEEP COMPASS LIMITED 2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 112.900,00, 45-99988-3377
CI-200402.

Importados

VENDE-SE

BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 64.900,00, 45-99988-3377
CI-200403.

VENDE-SE

MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 66.900,00, 45-99988-3377
CI-200404.

VENDE-SE

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 55.900,00, 45-99988-3377
CI-200405.

VENDE-SE

OMEGA Blindado 3.6 V6, 2006, Preto, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 29.900,00, 45-99988-3377
CI-200408.

VENDE-SE

OMEGA Blindado 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 28.900,00, 45-99988-3377
CI-200409.

VENDE-SE

OMEGA 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 31.900,00, 45-99988-3377
CI-200410.

VENDE-SE

CAPTIVA SPORT 2.4 16V 185cv, 2014, Azul, bancos em couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 49.900,00, 45-99988-3377
CI-200415.

VENDE-SE

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 55.900,00, 45-99988-3377
CI-200406.

VENDE-SE

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 39.900,00, 45-99988-3377
CI-200407.



VENDE-SE

RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 160.000,00, 45-99988-3377
CI-200401.



OPORTUNIDADE

Vende-se SW4 2019 cor prata, 7 lugares com 54.000km rodado, revisada. Aceito caminhoneta aberta, S10 recaltre, ranger limited acima de 2020. 45-99973 6072. CI-201326.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE

Lote esquina no INCRA c/ 464m² (14,50x30) na Rua Mal Rondon esq. c/ Rua Belo Horizonte, R\$ 1.200.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198186.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE

Apto. RES. CASCABEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-194573.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Roma com 360m² medindo 12,8m de frente acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201082.

Casas

DALL WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-201062.

DALL WILLIAN VENDE

Vende imóvel na região central de Cascavel, podendo ter a finalidade residencial ou comercial, sendo de 54m² hoje se encontra dividido em 3 peças mais 1 banheiro por apenas 170 mil aceita terreno como parte de pagamento 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201065.

DALL WILLIAN VENDE

casa no Guarujá com aprox. 95m² sendo 2 quartos, edícula, grande sobra de terreno qual o mesmo tem uma área total de 374m² "esquina" podendo ser feito 3 unidade em condomínio, imóvel por 300 mil qual ACEITA PERMUTA como parte de pagamento 9 9922-7904 CRECI 19806f CI-201066.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-201067.

DALL WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201068.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa no bairro Cataratas com aprox. 60m², sendo 2 quartos mais dependências por apenas 220 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-201069.

DALL WILLIAN VENDE

Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201070.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suite 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 420 mil, 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-201072.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa com suite 2 quartos mais dependências, em construção com 150m entrega prevista pra Janeiro de 2022 no Alto Alegre ótima localização terreno com aprox. 220m² sendo 40m de profundidade sendo por apenas 650 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201071.

DALL WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por penas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201074.

Ponto Comercial

DALL WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277 ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201075.

Terrenos

DALL WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201077.

DALL WILLIAN VENDE

Terreno medindo 10x30 com T. O. 60% no Novo Milenio plano acima do nível da rua a venda por 220 mil ou estuda parceria mais informações fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-200654.

DALL WILLIAN VENDE

Vende terreno de esquina em Santa tereza do Oeste, plano, medindo 15x35, ótima oportunidade de negócio qual pode ser feito unidade para venda sendo MCMV ou outras linhas de credito, por apenas 230 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201078.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa 1 suite 2 quartos mais dependências em condomínio fechado sendo aprox 25 casas valor condomínio 200,00 tem piscina e jardineiro, parquinho, campinho de futebol e salão de festas, por apenas 520 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-201079.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE

Lote c/ 455m² (13x35) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 235.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198187.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 12 alq. em Santa Maria ótima localização prox. asfalto por apenas R\$ 1.900.000,00 aceita imóvel como parte de pagamento 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-201080.

Imóveis Diversos

DALL WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-201081.

Empregos

VAGA DE EMPREGO

Vaga para auxiliar administrativo com experiência, encaminhar curriculum para vendasprolife@hotmail.com CI-201247.

VAGAS JOVEM APRENDIZ

Requisitos: Idade: 18 a 23 anos; Ensino médio completo ou cursando. Interessados encaminhar currículo para o e-mail rh1@ambientalcascavel.com.br ou entregar na Rua Gandhi, 800 - Bairro Brasmeira - Cascavel/ Pr. Para mais informações, ligue (45)3323-7535. CI-201335.

Diversos

MASSAGEM

Relaxante, fisioterapeutica, tratamento para qualquer dor, stress e cansaço fisico, plataforma shiatsu, fazemos pacote de serviços, atendemos todos os dias, inclusive feriados, atendo com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 99831-4766/ 98431-8987. Rua Cuiaba 3960 Neva Cascavel PR CI-201026.

RELAX MASSAGEM

Massagem Relaxante, Estimulante, Terapêutica Espaço central. F:(45)99962-1701. CI-201287.

SPAÇO RELAX

Massagem, depilação, manicure e pedicure. Centro de Cascavel F: 99828-5223 CI-201286.

VENDE-SE LOJA

Vende-se loja de peças na linha volvo caminhões. Aceita proposta, permuta. Contato 45 99842-6070 falar com Aparecido. Obs: Podendo comprar somente o estoque, todas as peças originais. CI-201284.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estando em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 82/2021, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina e disco tacobrato, para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS	06.651.598/0001-89	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 14	58.219,00
AUTOMOTIVAS EIRELI			
KRAUSE & GARCIA LTDA. - CASA DO VELOCÍMETRO	02.585.791/0001-94	13	900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2021 - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

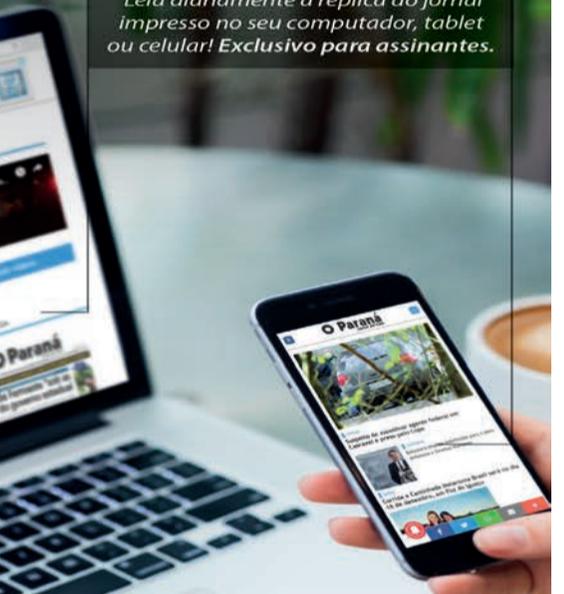
CI1209276-E21

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.**oparana**.com.br

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular! Exclusivo para assinantes.



Siga-nos também nas redes sociais

f jornalOParana

wa (45) 9 9975-1047 grupos

oParanaHojeNews

o_parana

O Paraná
Jornal de Fato



Município de Lindoeste

E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

A Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo Licitação e autorizando a contratação por Dispensa de licitação sob nº 33, nos seguintes termos:

CONTRATADA: JOCELIO ANTONIO MARTINI
OBJETO: Aquisição de palanques e arames, para projeto de proteção à mata ciliar e nascentes, parceria com a Itaipu.
CNPJ: 05.855.053/0001-08.
VALOR: R\$ 12.572,75 (doze mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orlundas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
29 de setembro de 2021.

CI1209266-E21

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Capitão Leônidas Marques - PR. Balanço Orçamentário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Agosto 2021. Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Capitão Leônidas Marques - PR. Balanço Orçamentário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Agosto 2021. Bimestre Julho - Agosto.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Capitão Leônidas Marques - PR. Balanço Orçamentário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Agosto 2021. Bimestre Julho - Agosto.

Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal de Campo Bonito. Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 - Ref. Pregão nº 76/2021 - Forma Eletrônica. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 - Ref. Pregão nº 76/2021 - Forma Eletrônica.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262.

EDITAL Nº66/2021. Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2021. Aprova o Balançe Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021. Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofrem impactos pelo COVID - Deliberação do CEDCA-PR nº 043/2021.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES. PORTARIA Nº 315/2021. DESCLASSIFICAR, a candidata RAIANA FREDRICH CAVALHEIRO convocada para o cargo de ENFERMEIRO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES. Contrato nº 063/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: BACKES E FUKITA LTDA. Licitação: Tomada de Preços 014/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES. Contrato nº 075/2021. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODVIARIOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2980 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de setembro de 2021 - Página 1 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 15:33:03:007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16419

Institui o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo Municipal.
O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, de Lei Orgânica de Cascavel,
Considerando, a Portaria nº 06, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, órgão do Ministério da Economia, bem como o Processo Administrativo nº 77198/2021,
DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Cascavel - CGG-PMC, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - Modelo de excelência em gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;
III - Agente de governança - AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vinculados, dedicado à condução de políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMC.
Art. 3º O CGG-PMC será presidido pelo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, José Fernando Dillenburg, e coordenado por servidor municipal de carreira designado por Portaria, e será composto pelos seguintes agentes de governança - AG:
I - Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção: Otávio Ferreira Feistler e Danielle Aparecida Fogaça dos Santos;
II - Secretaria Municipal de Agricultura: Renato César Segalla e Leila Maria Martins Viana;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social: Hudson Marcio Moreschi Junior, Carin Andreia Savaiz e Jósica Giselle Catuzzo;
IV - Secretaria Municipal de Comunicação Social: Jefferson Lobo da Silva e Alessandro Carlos Nardi;
V - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: Luiz Ernesto Meyer Pereira e Antonio Carlos Machado;
VI - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico: Hivoneite Solano Lima de Carvalho Piccoli e Maristela Becker Miranda;
VII - Secretaria Municipal de Finanças: Renato César Segalla e Ildo Belini;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Nel Hamilton Haverth e Alton Martins Lima;
IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Edson Zorek, Claudia Bertocello e Susana Moreira de Souza;
X - Secretaria Municipal de Política sobre Drogas e Proteção à Comunidade: Antonio Volnei dos Santos e Carlos Hansen;
XI - Secretaria Municipal de Saúde: Miroslav Balak, Claudio Evaristo Cesar e Fernanda da Luz Bezerra;
XII - Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas: Sandro Camilo Rocha Rancy e Guilherme Cesar Kleinhaus;
XIII - Secretaria Municipal de Educação: Marcia Aparecida Baldini, Miriam Jaqueline de Araújo Carloto e Cilmar Cecatto Sachet;
XIV - Procuradoria Geral do Município: Laura Rossi Leite e Ana Célia Ruiz Diaz;
§ 1º Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGG-PMC representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.
§ 2º A participação no CGG-PMC ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º - Compete ao CGG-PMC:
I - Assessorar o Prefeito Municipal e orientar na condução da política de governança;
II - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;
III - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação das políticas e das diretrizes de governança pública;
IV - Analisar e propor medidas para garantir a coerência das práticas de gestão pública às políticas públicas;
V - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
VI - Acompanhar e avaliar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
VII - Aprovar o regimento interno do CGG-PMC.
Parágrafo único. O CGG-PMC elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.
Art. 5º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2980 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de setembro de 2021 - Página 2 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 15:33:03:007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16419

objetivos de governança e da integridade corporativa e priorizar as atividades e demandas do Comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.
Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do disposto neste Decreto serão dirimidos pelo Presidente do Comitê, ouvidas a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de sua competência.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 SET. 2021.

Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal.
Laura Rossi Leite, Procuradora Geral do Município.

Edson Zorek, Secretário de Planejamento e Gestão.
C11209277-E21

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2981 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de setembro de 2021 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:28:26:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 047/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento e decisão proferida nos autos nº 5010259-64/2021 e 04.7095, da Justiça Federal, **TORNAR PÚBLICO**

1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no teste seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021, de 29/08/2021, e homologado pelo Edital de Teste Seletivo nº 025/2021, de 05/02/2021.
2. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta municipalidade, situado à Rua Paraná nº 5.000 - Centro, no período de 29/09/2021 a 01/10/2021 para apresentar a documentação relacionada no item 3, devendo tomar posse no cargo na data de 04/10/2021.
CARGO DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSC.
4º	JAIR DE SOUZA ARRUDA	16504114	154

3. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia do RG (Identidade);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral;
Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo);
Original e cópia da Cédula de Identificação Profissional;
Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculada ao Conselho Profissional;
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial;
2 Fotos 3 x 4 recente;
Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e nº;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.tjrj.us.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 2 implica na perda dos direitos do concurso.
5. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 28 de setembro de 2021.

VANILSE DA SILVA POHL, Diretora de Gestão de Pessoas
EDSON ZOREK, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
LEONILDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal
C11209278-E21

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 1 de 88

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16416 de 28 de Setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte de Recurso	Valor
00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá, de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7171 de 2020, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte fonte de recursos:

Suplementar	Valor
131.20.606.24.1034 - Implantar Poços Artesianais e Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	500.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 28 de setembro de 2021

Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 2 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16420 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar	Valor
1292 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor PROCON	20.000,00
1604 - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	20.000,00
2088 - Fundo Muni Assistência Social	35.400,00
2090 - Fundo Municipal de Saúde	99.713,22
2091 - Fundo Municipal de Saúde	172.243,18

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá, de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7171 de 2020, na importância de R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Valor
26.5.3.92.36.2101 - Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Consumidor.	20.000,00
339030 - Material de consumo	20.000,00
Vínculo: 00003 - 6000315-6 - Fundo Procon	20.000,00
33.1.27.122.67.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	20.000,00
339047 - Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
9.2.8.244.52.2248 - Adquirir Equipamentos Visando Equipar os Serviços de Assistência Social do Município de Cascavel.	35.400,00
449052 - Equipamentos e material permanente	35.400,00
Vínculo: 10185 - MDS - Equipar o Centro de Convivência do Cível Velho	35.400,00
8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	99.713,22
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	99.713,22
Vínculo: 00398 - SESA - Incentivo Financeiro de Custeio - PNAISP	99.713,22
8.1.10.301.15.2029 - Manter o Quadro de Servidores Necessários ao Desenvolvimento das Ações de Saúde.	172.243,18
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.243,18
Vínculo: 00442 - GOV. EST. CENSE - SESA CENTRO DE SOCIO EDUCAÇÃO - C/C 27.896-3	172.243,18

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 29 de setembro de 2021

Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 3 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16420 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar	Valor
264 - Fundo Municipal de Saúde	670.000,00
266 - Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
267 - Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
495 - Secretaria Muni Assistência Social	35.000,00
604 - Fundo Muni Assistência Social	20.000,00
605 - Fundo Muni Assistência Social	15.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá, de Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7171 de 2020, na importância de R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Valor
8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes a Operacionalização da Gestão do SUS.	670.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	670.000,00
Vínculo: 00303 - C/601-5 Saude/Percent Vinc.s/Receitas Impostos	670.000,00
8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes a Operacionalização da Gestão do SUS.	20.000,00
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00
Vínculo: 00303 - C/601-5 Saude/Percent Vinc.s/Receitas Impostos	20.000,00
8.1.10.301.15.2031 - Desenvolver Ações Pertinentes a Operacionalização da Gestão do SUS.	50.000,00
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
9.1.8.122.48.2119 - Dar Suporte Administrativo às Atividades de Assistência Social.	35.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	35.000,00
9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previsitos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social.	20.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Vínculo: 01964 - Gov Est - FEAS/ Abordagem Social	20.000,00
9.2.8.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Previsitos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social.	15.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 29 de setembro de 2021

Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 4 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16420 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 29 de setembro de 2021

Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 5 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16420 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 29 de setembro de 2021

Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 6 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.09.29 17:39:42:03007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16420 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.787.356,40 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

Suplementar	Valor
643 - Fundo Muni Assistência Social	50.000,00
915 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	500.000,00
929 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	30.000,00
946 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	50.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 7 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321.2020 Cidade: Cascavel

Anulação Dotação	937	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos). 449030 - Material de consumo Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	45.000,00
Anulação Dotação	938	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos). 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	25.000,00
Anulação Dotação	939	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.31.1607 - Realizar a Urbanização de Espaços Públicos (calçadas, ciclovias, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos). 445051 - Obras e instalações Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Anulação Dotação	974	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.4.122.27.2078 - Realizar a Manutenção da Frota da Secretaria. 339030 - Material de consumo Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 6.764, de 19 de outubro de 2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.171 de 12 de Novembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 29 de setembro de 2021
Leonato Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 10 de 88

EDITAL Nº XX/2021
EXPLORAÇÃO COMERCIAL VILA GASTRONÔMICA NATAL DA VIDA 2021 - CASCAVEL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE PARA CONTATO
A/C DIVISÃO DE LICITAÇÕES

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Documentos para inscrição:

4.3.1 Proposta - Anexo I

4.3.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade no ramo de realização de eventos.

4.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado: no caso de sociedade por ações, acompanhado do ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.

4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Alívia da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente na forma da lei.

4.5 Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.5.6 Comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, para com a Fazenda Municipal de Cascavel e para com a Justiça do Trabalho.

4.5.7 Documentos pessoais do responsável legal, sendo RG e CPF ou CNH.

4.5.8 Atestado de capacidade técnica da interessada (pessoa jurídica) de produção e realização de eventos.

4.5.9 Comprovação da interessada (pessoa jurídica) de produção e realização de evento itinerante na área de alimentação, por meio do Alvará de liberação do evento, registros fotográficos e matérias de divulgação nos meios de veiculação local de realização do evento.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 13 de 88

nota fiscal, qual permita que os órgãos competentes acompanhem em tempo real todos os produtos comercializados e a aquisição de alguns produtos antecipadamente através de meios físicos e digital.

7.1.17. Disponibilizar no mínimo os seguintes meios de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Pix, cartões alimentação/refeição.

7.1.18 Alimentação e bebidas:

7.1.18.1. O cardápio deverá ser servido emprato para os clientes e entregues nas mesas com sistema de controle e aos finais de semana será permitido sistema de buffet livre.

7.1.18.2 A alimentação e a bebida deverão ser servidas em louça, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em ótimo estado de conservação não serão aceitos materiais descartáveis na área interna de atendimento.

7.1.18.3. Os serviços deverão ser prestados por copelers e garçons com experiência e preparo para a função, devidamente uniformizados;

7.1.18.4. Capacidade máxima de atendimento de até 260 pessoas simultaneamente, sendo que devem ser respeitados os decretos vigentes de medidas complementares para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública contra COVID-19, podendo esta ser reduzida;

7.1.18.5. Para o atendimento de alimentação e bebida para a área externa deverão ser utilizados materiais descartáveis;

7.1.18.6. A comercialização de bebidas deve respeitar no mínimo os seguintes itens:

7.1.18.6.1. Água com gás

7.1.18.6.2. Água sem gás

7.1.18.6.3. 2 tipos de refrigerante

7.1.18.6.4. 2 tipos de suco

7.1.18.6.5. 1 tipo de cerveja

7.1.18.6.6. 1 tipo de chopp (para o bom atendimento o evento deve contar com no mínimo 10 (dez) máquinas de chopp).

7.1.18.6.7. 2 tipo de drink's

7.1.18.6.8. Vinho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 8 de 88

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2021
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."); torna-se público que a Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2021, do Município de Cascavel, será realizada no dia 30/09/2021 às 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843.
Cascavel, 23 de Setembro de 2021.
ILDO BELIM
Diretor
Departamento do Tesouro Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 11 de 88

5. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A conferência da documentação acontecerá dia 11 de outubro de 2021 às 09h00 na Divisão de Licitações, situado no Paço Municipal 2º andar, Rua Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR.

6. VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado pela Coordenação do Natal, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, podendo ser agendado por meio do e-mail semden@cascavel.pr.gov.br.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista de finalização do prazo de entrega de documentos.

6.2.1. Para a vistoria o interessado, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela interessada comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do local, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o interessado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto pela Selecionada seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A execução do objeto deverá iniciar em 27/10/2021, sendo o prazo de execução final do objeto previsto para 10/11/2021, nos locais determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

7.1.1.1. Caso se faça necessário o trabalho simultâneo com a empresa responsável pela instalação da estrutura, fica autorizada a execução dos serviços em tempo antecedente ao prazo acima estipulado para início do mesmo.

7.1.2. Levantar imediatamente ao conhecimento do fiscal qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeto contratado;

7.1.3. Executar os serviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

7.1.4. Os objetos deverão estar bem fixados sem pregos e parafusos aparentes e/ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

7.1.5. Quanto aos procedimentos de segurança, a Selecionada deverá

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 14 de 88

7.1.18.6.9. Espumante

7.1.18.7. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o art. 243 da Lei nº 13.106 de 2015.

7.1.18.8. A comercialização de alimentos deve seguir um cardápio podendo ser alternado, contendo no mínimo uma opção de entrada, um ou mais pratos principais a base de proteína com acompanhamentos, servidos a lá carte, sendo obrigatório servir molhos, massas e legumes e uma vez na semana uma opção de prato a base de fogo de chão.

7.1.18.9. Nos finais de semana é obrigatório servir alternadamente ao menos um prato a base de fogo de chão em sistema de buffet livre, contemplando os pratos abaixo:

7.1.18.9.1. Porco no rolete no fogo de chão

7.1.18.9.2. Costela fogo de chão

7.1.18.9.3. Paleta inteira no fogo de chão

7.1.18.9.4. Cordeiro patagônico no fogo de chão

7.1.18.9.5. Feijão campeiro preparado em fogo de chão

7.1.18.9.6. Porco a paraguá no fogo de chão

7.1.18.9.7. Frango assado em fogo de chão

7.1.18.10. Manter fixa a comercialização de produtos feitos a base de carnes e sanduíches defumados fabricados em pitsmoker e conter equipe de preparo especializada, bem como a comercialização de sobremesas, porções e tábua de frios.

7.1.18.11. Manter fixo em todos os dias um cardápio destinado ao público infantil.

7.1.18.12. Comercializar para o público externo bebidas e opções de alimentação, sendo um espaço destinado apenas a alimentos infantis.

7.1.19. Dispor dos seguintes materiais, utensílios e equipamentos:

7.1.19.1. Materiais e utensílios de limpeza, bem como pias, tanques de lavar, torneiras e entre outros necessários.

7.1.19.3. Pratos de porcelana brancos.

7.1.19.4. Talheres de inox, não sendo permitido cabo de outro material.

7.1.19.5. Copos de vidro adequados para chopp e cerveja.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 9 de 88

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 - SEMDEC
Abertura de inscrições para exploração da Vila Gastronômica do Projeto Natal da Vida 2021

1. PREAMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.409/2021, que abrirá o período de inscrições para exploração da Vila Gastronômica, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1.2. O presente Edital destina-se a seleção de pessoa jurídica a fim de exploração comercial para a Vila Gastronômica do projeto Natal da Vida 2021, que funcionará no período de 14 de novembro de 2021 até 23 de dezembro de 2021, no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho.

2. DO OBJETO

2.1. Chamada pública de pessoas jurídicas interessadas em explorar comercialmente espaço público denominado Vila Gastronômica, do Natal da Vida 2021 da cidade de Cascavel - PR, conforme projeto do Departamento de Turismo - DETUR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2.2. Especificações mínimas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UNID.	Gestão e exploração comercial do espaço público destinado a Vila Gastronômica.

2.3. A permissão de uso terá prazo determinado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas que cumpram as exigências estabelecidas no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser protocolizadas em horário comercial, das 08h30 às 17h00 no Departamento de Compras do Paço Municipal, localizado na Rua Paraná, 5000, Centro em Cascavel - PR, 2º andar, a partir da data de publicação do edital até dia 09 de outubro de 2021, em envelopes devidamente lacrados, com a documentação contida no subitem 4.3 deste Edital, contendo identificação conforme segue:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 12 de 88

assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

7.1.6. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;

7.1.7. Os objetos deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos usuários;

7.1.8. Descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e resíduos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de resíduos em qualquer local;

7.1.9. Os resíduos recicláveis deverão ser separados para coleta específica;

7.1.10. Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente acondicionados;

7.1.11. Os funcionários deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da Selecionada o acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço;

7.1.12. Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;

7.1.13. A desmontagem deverá iniciar dia 24/12/2021 e deverá ser concluída em até 10 (dez) dias;

7.1.14. O local de instalação se dará no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, localizado à rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Santa Catarina, conforme projeto a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.1.15. Horário de funcionamento:

7.1.15.1. Segundas feiras: 17h00 as 22h00, apenas atendimento nos balcões externos.

7.1.15.2. Terças a sextas feiras: 17h00 as 23h00

7.1.15.3. Sábados e domingos: 11h00 as 23h00

7.1.16. Dispor de sistema de software para controle de acesso e gerenciamento de consumo de alimentos e bebidas, bem como emissão de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 15 de 88

7.1.19.6. Copos de vidro adequados para refrigerante, suco e água.

7.1.19.7. Taças de vidro para vinho e espumante.

7.1.19.8. Toalhas de tecido, onde as cores devem remeter ao tema natalino, quais devem cobrir a altura total da mesa com tampão.

7.1.19.9. Guardanapos.

7.1.19.10. O local onde será realizado o fogo de chão deverá ser revestido com material adequado, de maneira que não cause qualquer tipo de dano ao bem público.

7.1.19.11. Fogão, geladeiras, mesas de apoio e utensílios para cozinha.

7.1.19.11. Caixas térmicas, freezer e geladeiras verticais para bebida.

7.1.19.12. 01 unidade de forno combinado elétrico 220V trifásico com grades de suspensão removíveis padrão, tecnologia de vedação nas unidades de chão, chuveiro integrado, gerador de vapor fresco, ar quente de 30 a 300 graus, porta de vidro duplo com revestimento com reflexo de calor, construção com o material do interior e exterior em aço inoxidável DIN 1.4301, câmara de cocção higiênica sem costura com cantos arredondados e iluminação de LED.

7.1.19.13. 01 unidade de base de apoio compatível ao forno combinado com guias para GNS;

7.1.19.14. 01 unidade de carro com 20 cantoneira para GNS, estrutura tubular em aço inoxidável, conjunto de 04 rodízios sendo os posteriores com freio.

7.1.19.15. 01 unidade de Pit Smoker profissional, defumador, firebox e pés em aço carbono, pintura alta temperatura, contra peso personalizado, chaminé desmontável, jogo de todas diâmetro, tampa, bancada de apoio removível.

7.1.19.16. 03 unidades de parrilha campeira com varal de descanso construída em ferro, base feita em chapa e revestida por placas refratárias, pintura resistente a corrosão e alta temperatura, 02 grelhas principais, 02 grelhas de descanso, firebox, atizador de brasa, apoio inferior para lenha ou carvão.

7.1.19.17. 01 unidade de estação campeira para fogo de chão construída em ferro com pintura resistente a alta temperatura, com 02 grelhas redondas, firebox central e sistema de encaixe para

CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 16 de 88

espetos.

7.1.19.18. 01 unidade de varal redondo com sistema de correntes, construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura com ganchos para apoiar correntes, acompanhado de correntes.

7.1.19.19. 01 unidade de varal retangular construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura, com sistema de tela superior para correntes e ganchos.

7.1.19.20. 06 unidades de espeto de fogo chão para cordeiro, construído em ferro e com pintura resistente a alta temperatura, com base e sistema de inclinação de diferentes alturas e regulagem, fabricado com presilhas.

7.1.19.21. 01 unidade de trempe para fogo de chão construída em ferro com pintura resistente a alta temperatura com grelhas e correntes acompanha caldeirão para preparo.

7.1.19.22. 10 unidades de espeto simples de ferro.

7.1.19.23. 02 unidades de kit fogareiro a gás com tripé e disco arado produzido em chapa de aço carbono.

7.1.19.24. 06 unidades de rechaud com tampa basculante de inox com sistema de aquecimento em álcool em gel.

7.1.19.25. 06 unidades de espeto para assar costela fogo de chão construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura.

7.1.19.26. 06 unidades grelha para fogo de chão construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura.

7.1.19.27. Varal de lâmpadas de LED ou fluorescente, para decorar todo o local conforme projeto fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.1.19.28. 01 unidade de caldeirão em ferro fundido, com suporte.

7.1.19.29. Os utensílios a serem utilizados para os alimentos no buffet livre devem seguir o padrão das louças indicadas nos itens 7.1.19.3 e 7.1.19.4, permitindo ainda utensílios em inox, vidro, madeira ou material condizente a comida típica a ser servida, sendo proibido uso de utensílios de plástico e descartáveis.

7.1.20. Serviços:

7.1.20.1. Disponibilizar equipe de serviço de limpeza contínua, para atuar no espaço durante todo o horário de atendimento, bem como realizar manutenção de limpeza antes do início do funcionamento diário.

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 16 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 19 de 88

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.

9.1.7. Comunicar ao Fiscal, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Município ou órgão competente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da permissão.

9.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Edital, no prazo determinado.

9.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Município através da Coordenação de Natal, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste documento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Manter durante toda a vigência da permissão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da permissão.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

9.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 19 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 22 de 88

cento) do valor invadido pelo Município em infraestrutura no espaço.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Selecionada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 9.032/2009.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município serão inscritos na Divida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.4.1. Caso o Município determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A abertura dos envelopes acontecerá conforme disposto no item 5 deste documento.

12.2. A Comissão Especial realizará análise dos documentos obrigatórios, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

12.2.1. Na hipótese de ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos será concedido prazo para regularização e apresentação à Comissão Especial dos elementos faltantes ou irregulares, de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia útil imediatamente subsequente ao da notificação.

12.2.2. Em se tratando de documentos acessíveis ao público por meio da rede mundial de computadores (internet) facultar-se à Comissão Especial sua obtenção diretamente dos sites eletrônicos (sites) oficiais que realizam a emissão.

12.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado pela Comissão Especial implicará inabilitação do proponente, o que não ensejará indenização de qualquer natureza.

12.3. Dos critérios de desempenho das propostas:

12.3.1. Em caso de mais de uma proposta selecionada, terá preferência empresa com sede no Município de Cascavel - PR;

12.3.2. Em caso de mais de uma proposta apta de empresas com sede no Município de Cascavel - PR, terá preferência a que apresentar menor média dos valores mínimos e máximos dos cardápios internos e externos apresentados na proposta que serão praticados na Vila Gastronômica;

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 22 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 17 de 88

7.1.20.2. Serviço de copeira e garçom, sendo que a equipe deve ser composta por no mínimo 10 profissionais.

7.1.20.3. Disponibilizar funcionários para atuarem em todas áreas do evento, como cozinha, bares, bilheteria, recepção, entre outros.

7.1.20.4. Contratação de empresa especializada em segurança, para atuar 24 (vinte e quatro) horas no local do evento, desde o início da montagem até o final da desmontagem, ficando responsáveis pela guarda de toda a estrutura e infraestrutura da Vila Gastronômica.

7.1.20.5. Responsabilizar-se por adesivar os espaços estruturados por chapas de TS, sendo a arte aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social.

7.1.20.6. Instalações hidráulicas no espaço, realizando o fornecimento de água e escoamento em rede coletora de esgoto.

7.1.20.7. Instalações elétricas dos equipamentos a serem utilizados.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Selecionada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.2. Notificar a Selecionada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas por meio da fiscalização.

8.3.3. Não praticar atos de ingerência na administração da Selecionada, tais como:

8.3.3.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Selecionada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação exigir o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.3.3.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Selecionada;

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 17 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 20 de 88

9.1.19. Responsabilizar-se por todos os materiais, utensílios e equipamentos utilizados no local, sendo que em caso de roubo, vandalismo ou dano a substituição/repouso ficam as custas do Credenciado.

9.1.20. Apresentar formalmente à Coordenação do Natal, até 03 (três) dias úteis após assinatura da permissão:

9.1.20.1. Documento comprobatório de trabalho entre a Selecionada e profissional nutricionista contratada, com data vigente, através de contrato de serviço; contrato social/sócio;

9.1.20.2. Documento comprobatório de trabalho entre a Selecionada e a empresa de segurança contratada, com data vigente, através de contrato de serviço; contrato social/sócio;

9.1.20.3. Comprovação de vínculo profissional entre a interessada e a empresa contratada para utilização de softwares para controle de acesso e gerenciamento de consumo de alimentos e bebida, com data vigente, através de contrato de serviço; contrato social/sócio;

9.1.20.4. Atestado de capacidade técnica da empresa contratada (pessoa jurídica) pela interessada de utilização de softwares para controle de acesso e gerenciamento de consumo de alimentos e bebidas.

9.1.21. Apresentar Alvará de Autorização do Evento à Coordenação do Natal até dia 12/11/2021, para liberação do funcionamento.

9.1.21. Apresentar Laudo de Liberação do Bombeiro à Coordenação do Natal até dia 12/11/2021.

10. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

10.1. Ceder o espaço do estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, conforme projeto, para gestão da Vila Gastronômica.

10.2. Disponibilizar os seguintes quantitativos e itens:

10.2.1. 1.200 m² de tablado deck, assentado sobre calços de madeira para terrenos nivelados.

10.2.2. 100 m² de grade para contenção de público, isolamento de área e organização de filas, medindo no mínimo 1,10 m de altura por 2,00 m largura.

10.2.3. 02 unidades de tenda aberta, dimensões de 5,00 m de frente x 10,00 m de profundidade medindo no mínimo 3,50 m de altura, cobertura tipo pirâmide com lona branca e estrutura de ferro.

10.2.4. 20 conjuntos de mesa modelo bistrô, tampo de vidro estrutura tubular

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 20 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 23 de 88

12.3.3. Persistindo o empate será realizado sorteio simples.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A parceria será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do Termo, podendo o Município optar, justificadamente, por não firmá-lo.

13.2. Uma vez homologado o resultado do procedimento de seleção, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, será assinado o Termo.

13.2.1. Ocorrendo por parte da selecionada o desinteresse na execução, fica autorizada à Comissão em oportunizar à segunda colocada assumir a execução, caso houver.

13.3. A Comissão Especial da Vila Gastronômica será nomeada via Portaria.

13.4. Serão permitidos à Selecionando:

13.4.1. Angariação de patrocinadores e/ou parceiros que apoiem financeiramente ou através de permuta o evento, como contrapartida realizar publicidade no mesmo (mediante aprovação de arte pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social).

13.4.2. Decoração do espaço.

13.4.3. Divulgação de sua marca e serviços, bem como dos parceiros do evento.

13.4.4. Contratação de artistas para fins de apresentação musical ou cultural, incluindo equipamentos de sonorização.

13.4.5. Ações com fins beneficentes.

13.4.6. Venda de souvenirs e presentes.

13.5. Valor vigente da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o ano de 2021 é de R\$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos).

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

14. DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

I. Anexo I – Formulário de Proposta

II. Anexo II – Modelo do Termo de Permissão de Uso de Espaço Públicos

III. Anexo III – Imagens de Referência

IV. Anexo IV – Projeto da Vila Gastronômica

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 23 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 18 de 88

8.3.3.3. Considerar os trabalhadores da Selecionada como colaboradores eventuais do próprio órgão responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.3.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Edital.

8.3.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.3.6. Cientificar a Secretaria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Selecionada.

8.3.7. Arquivar, no que couber a contratação, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.3.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

9. OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

9.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação.

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 18 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 21 de 88

em aço inox, com 03 banquetas e encosto.

10.2.5. 230 m² de stands em estrutura de alumínio octanorm e chapas de ts dupla face branca, com paredes meio ts e meio vidro, com balcões, para instalação de cozinhas, depósitos e áreas de atendimentos, com 01 tomada a cada 9 m² e iluminação interna com luminárias.

10.2.6. 15 unidades de guichê para bilheteria em estrutura de alumínio octanorm e chapas de ts, com frente superior em vidro, com balcão, 01 tomada e 01 lâmpada, em módulos de 1,00 m de largura.

10.2.7. 06 unidades de fechamento em lona vinílica na cor branca de tenda aberta medindo no mínimo 10,00 m de largura e 3,50 m de altura.

10.2.8. 30 conjuntos de mesa composta por base de ferro e tampo de madeira redondo medindo 1,20 m, com 06 cadeiras modelo tiffany, assento estofado na cor dourada.

10.2.9. 20 conjuntos de mesa quadrada dobrável de madeira, modelo bar medindo no mínimo 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras dobráveis em madeira.

10.2.10. 30 unidades de lixeiras 100 litros.

10.2.11. Caçamba, lixeiras contêiner ou caminhão fixo para descarte do lixo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Selecionada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. Comportar-se de modo idôneo; ou

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração pode aplicar à Selecionada as seguintes penalidades:

11.2.1. No caso de atraso na execução do objeto firmado em Termo de Permissão, multa de mora de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.2.2. No caso de inexecução parcial ou total do Termo de Permissão, será aplicada multa punitiva de R\$ 179.128,50 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 21 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 24 de 88

v. Anexo V – Portaria da Comissão Especial da Vila Gastronômica

vi. Anexo IV – Portaria de Fiscalização

Cascavel, 28 de setembro de 2021.

Hivonete Sofano Lima de Carvalho Piccoli
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Edital 09/2021 Semdec - Vila Gastronômica
Página 24 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 25 de 88

ANEXO I
Formulário de Proposta

1. DADOS DO INTERESSADO
Razão Social:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: Estado:
Email: Telefone:

2. REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
CPF: Cargo:
Email: Telefone:

2.1. O interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.
2.2. O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsto no Edital.

3. PROPOSTA
Valores a serem praticados no cardápio INTERNO da Vía:
Valor mínimo: R\$
Valor máximo: R\$
Valores a serem praticados no cardápio EXTERNO da Vía:
Valor mínimo: R\$
Valor máximo: R\$

O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

Local, ____ de ____ de 2021.

Representante Legal
Razão Social

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 25 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 26 de 88

ANEXO II
Modelo de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

Termo de Permissão de Uso nº ____/2021, nos termos do Decreto 16.409/2021 e do Edital 001/2021 - Semdec.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Paraná, nº 5000, CEP nº 85.810-011, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Secretária Hivonete Solano Lima de Carvalho Piccoli.

PERMITENTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a) _____, brasileiro(a), solteiro(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

PERMISSIONÁRIO: _____, brasileiro(a), solteiro(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Termo obedece aos termos do Decreto nº 16.409/2021 e do Edital 001/2021 – Semdec.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Permissão de uso de espaço público, a título precário e não oneroso para empresa selecionada por meio do Edital 001/2021 – Semdec, que realizará a gestão e exploração comercial do espaço público destinado a Vía Gastronômica.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
I – O local de execução do serviço será no estacionamento do Teatro Municipal Seffrin Filho de Cascavel, localizado na Rua Duque de Caxias, ao lado do Centro Cultural Gilberto Mayer.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 26 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 27 de 88

I – O Permissionário obrigará-se a:

a) A execução do objeto deverá iniciar em 27/10/2021, sendo o prazo de execução final do objeto previsto para 10/11/2021, nos locais determinados pela Secretária de Desenvolvimento Econômico;

1) Caso se faça necessário o trabalho simultâneo com a empresa responsável pela instalação da estrutura, fica autorizada a execução dos serviços em tempo antecedente ao prazo acima estipulado para início do mesmo.

b) Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeto contratado;

c) Executar os serviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

d) Os objetos deverão estar bem fixados sem pregos e parafusos aparentes e/ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

e) Quanto aos procedimentos de segurança, a Selecionada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

f) Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;

g) Os objetos deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos usuários;

h) Descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e resíduos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de resíduos em qualquer local;

i) Os resíduos recicláveis deverão ser separados para coleta específica;

j) Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente acondicionados;

k) Os funcionários deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da Selecionada o acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço;

1) Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;

2) A desmontagem deverá iniciar dia 24/12/2021 e deverá ser concluída

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 27 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 28 de 88

em até 10 (dez) dias;

3) O local de instalação se dará no estacionamento do Teatro Municipal Seffrin Filho, localizado à rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Santa Catarina, conforme projeto a ser disponibilizado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico.

4) Horário de funcionamento:
i) Segundas feiras: 17h00 as 22h00, apenas atendimento nos balcões externos.
ii) Terças a sextas feiras: 17h00 as 23h00
iii) Sábados e domingos: 11h00 as 23h00

l) Dispor de sistema de software para controle de acesso e gerenciamento de consumo de alimentos e bebidas, bem como emissão de nota fiscal, qual permita que os órgãos competentes acompanhem em tempo real todos os produtos comercializados e a aquisição de alguns produtos antecipadamente através de meios físicos e digital.

m) Disponibilizar no mínimo os seguintes meios de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Pix, Cartão BonusCred, Cartão Eucard.

n) Alimentação e bebidas:
1) O cardápio deverá ser servido empratado para os clientes e entregues nas mesas com sistema de controle e aos finais de semana será permitido sistema de buffet livre.
2) A alimentação e a bebida deverão ser servidas em louça, talheres e copos de vidro de boa qualidade, em ótimo estado de conservação não serão aceitos materiais descartáveis na área interna de atendimento.
3) Os serviços deverão ser prestados por coqueiras e garçons com experiência e preparo para a função, devidamente uniformizados;
4) Capacidade máxima de atendimento de até 280 pessoas simultaneamente, sendo que devem ser respeitados os decretos vigentes de medidas complementares para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública contra COVID-19, podendo esta ser reduzida;
5) Para o atendimento de alimentação e bebida para a área externa deverão ser utilizados materiais descartáveis;
6) A comercialização de bebidas deve respeitar no mínimo os seguintes itens:
i) Água com gás
ii) Água sem gás
iii) 2 tipos de refrigerante
iv) 2 tipos de suco

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 28 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 29 de 88

v) 1 tipo de cerveja
vi) 1 tipo de chopp (para o bom atendimento o evento deve contar com no mínimo 10 (dez) máquinas de chopp).
vii) 2 tipo de drink's
viii) Vinho
ix) Espumante

7) É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o art. 243 da Lei nº 13.106 de 2015.

8) A comercialização de alimentos deve seguir um cardápio podendo ser alternado, contendo no mínimo uma opção de entrada, um ou mais pratos principais a base de proteína com acompanhamentos, servidos a lá carte, sendo obrigatório servir risotos, massas e legumes e uma vez na semana uma opção de prato a base de fogo de chão.

9) Nos finais de semana é obrigatório servir alternadamente ao menos um prato a base de fogo de chão em sistema de buffet livre, contemplando os pratos abaixo:
i) Porco no rolê no fogo de chão
ii) Costela fogo de chão
iii) Paleta inteira no fogo de chão
iv) Cordeiro patagônico no fogo de chão
v) Feijão campeiro preparado em fogo de chão
vi) Porco a paraguaia no fogo de chão
vii) Frango assado em fogo de chão

10) Manter fixa a comercialização de produtos feitos a base de carnes e sanduíches defumados fabricados em pismoker e conter equipe de preparo especializada, bem como a comercialização de sobremesas, porções e tábua de frios.

11) Manter fixo em todos os dias um cardápio destinado ao público infantil.

12) Comercializar para o público externo bebidas e opções de alimentação, sendo um espaço destinado apenas a alimentos infantis.

o) Dispor dos seguintes materiais, utensílios e equipamentos:
1) Materiais e utensílios de limpeza, bem como pias, tanques de lavar, torneiras e entre outros necessários.
2) Pratos de porcelana brancos.
3) Talheres de inox, não sendo permitido cabo de outro material.
4) Copos de vidro adequados para chopp e cerveja.
5) Copos de vidro adequados para refrigerante, suco e água.
6) Taças de vidro para vinho e espumante.

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 29 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 30 de 88

7) Toalhas de tecido, onde as cores devem remeter ao tema natalino, quais devem cobrir a altura total da mesa com tampão.

8) Guardanapos.

9) O local onde será realizado o fogo de chão deverá ser revestido com material adequado, de maneira que não cause qualquer tipo de dano ao bem público.

10) Fogão, geladeiras, mesas de apoio e utensílios para cozinha.

11) Caixas térmicas, freezer e geladeiras verticais para bebida.

12) 01 unidade de forno combinado elétrico 220V trifásico com grades de suspensão removíveis padrão, tecnologia de vedação nas unidades de chão, chuveiro integrado, gerador de vapor fresco, ar quente de 30 a 300 graus, porta de vidro duplo com revestimento com reflexo de calor, construção com o material do interior e exterior em aço inoxidável DIN 1.4301, câmara de cocção higiênica sem costura com cantos arredondados e iluminação de LED.

13) 01 unidade de base de apoio compatível ao forno combinado com guias para GNS;

14) 01 unidade de carro com 20 cantoneira para GNS, estrutura tubular em aço inoxidável, conjunto de 04 rodízios sendo os posteriores com freio.

15) 01 unidade de Pit Smoker profissional, defumador, firebox e pés em aço carbono, pintura alta temperatura, contra peso personalizado, chaminé desmontável, jogo de rodas dianteiro, tampa, bancada de apoio removível.

16) 03 unidades de parrilha campeira com varal de descanso construída em ferro, base feita em chapa e revestida por plaquetas refratárias, pintura resistente a corrosão e alta temperatura, 02 grelhas principais, 02 grelhas de descanso, firebox, atizador de brasa, apoio inferior para lenha ou carvão.

17) 01 unidade de estação campeira para fogo de chão construída em ferro com pintura resistente a alta temperatura, com 02 grelhas redondas, firebox central e sistema de encaixe para espetos.

18) 01 unidade de varal redondo com sistema de correntes, construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura com gancheiras para apoiar correntes, acompanhado de correntes.

19) 01 unidade de varal retangular construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura, com sistema de tela superior para correntes e ganchos.

20) 06 unidades de espeto de fogo chão para cordeiro, construído em ferro e com pintura resistente a alta temperatura, com base e sistema de

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 30 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 31 de 88

inclinação de diferentes de alturas e regulagem, fabricado com presilhas.

21) 01 unidade de tremepe para fogo de chão construída em ferro com pintura resistente a alta temperatura com grelhas e correntes acompanha caldeirão para preparo.

22) 10 unidades de espeto simples de ferro.

23) 02 unidades de kit fogareiro a gás com tripé e disco arado produzido em chapa de aço carbono.

24) 06 unidades de rechoud com tampa basculante de inox com sistema de aquecimento em álcool em gel.

25) 06 unidades de espeto para assar costela fogo de chão construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura.

26) 06 unidades greiha para fogo de chão construído em ferro com pintura resistente a alta temperatura.

27) Varal de lâmpadas de LED ou fluorescente, para decorar todo o local conforme projeto fornecido pela Secretária de Desenvolvimento Econômico.

28) 01 unidade de caldeirão em ferro fundido, com suporte.

29) Os utensílios a serem utilizados para os alimentos no buffet livre devem seguir o padrão das louças indicadas nos itens 7.1.19.3 e 7.1.19.4, permitindo ainda utensílios em inox, vidro, madeira ou material condizente a comida típica a ser servida, sendo proibido uso de utensílios de plástico e descartáveis.

p) Serviços:
1) Dispor de equipe de serviço de limpeza contínua, para atuar no espaço durante todo o horário de atendimento, bem como realizar manutenção de limpeza antes do início do funcionamento diário.
2) Serviço de coqueira e garçom, sendo que a equipe deve ser composta por no mínimo 10 profissionais.
3) Dispor de funcionários para atuar em todas áreas do evento, como cozinha, bares, bilheteria, recepção, entre outros.
4) Contratação de empresa especializada em segurança, para atuar 24 (vinte e quatro) horas no local do evento, desde o início da montagem até o final da desmontagem, ficando responsáveis pela guarda de toda a estrutura e infraestrutura da Vía Gastronômica.
5) Responsabilizar-se por adesivar os espaços estruturados por chapas de TS, sendo a arte aprovada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico em conjunto com a Secretaria de Comunicação Social.
6) Instalações hidráulicas no espaço, realizando o fornecimento de água e

escoamento em rede coletora de esgoto.

7) Instalações elétricas dos equipamentos a serem utilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução, bem como o cumprimento desta termo de permissão, será realizado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, que também ficará responsável pela notificação do PERMISSIONÁRIO no caso do não cumprimento deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
A vigência do funcionamento das atividades será de 14/11/2021 (data prevista para abertura do evento) à 23/12/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO
I – A Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da PERMITENTE pelo descumprimento de quaisquer das obrigações e normas estabelecidas.
II – Casos omissos serão resolvidos pela Semdec.

Cascavel, ____ de ____ de ____

Hivonete Solano Lima de Carvalho Piccoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 31 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 32 de 88

**ANEXO III
Imagens de Referência**

Forno combinado

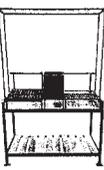
Base de apoio para forno combinado




Carro GN




Parrilha Campeira




Edital 001/2021 - Semdec - Via Gastronômica Página 32 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 34 de 88

Varal redondo Varal retangular

Espeto para fogo de chão Trempe para fogo de chão

Caldeirão Espeto simples

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 34 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 35 de 88

Fogareiro com tacho Rechou

Espeto para costela Grade de ferro para fogo de chão

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 35 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 36 de 88

ANEXO IV
Projeto

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 36 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 37 de 88

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 37 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 38 de 88

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 38 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 39 de 88

Edital 001/2021 Semdec - Vila Gastronômica Página 39 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 40 de 88

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 163/2021 - SEMDEC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Secretário de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições administrativas e legais,

RESOLVEM

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor/integrar a Comissão Especial da Vila Gastronômica, referente ao Edital de Chamamento 001/2021 - Semdec, visando a gestão e exploração comercial do espaço público destinado a Vila Gastronômica do projeto Natal da Vida 2021, sendo composta:

I - Titulares:

- a) Ana Gabriela Tomasetto, Encarregada de Setor, matrícula 29.148-0;
- b) Franciele de Oliveira, Encarregada de Setor, matrícula 26.536-5;
- c) Caetano Kessler, Gerente da Divisão de Licitações, matrícula 30.036-5.

II - Suplentes:

- d) Eliane Portella Roloff, Agente Administrativa, matrícula 12.599-1;
- e) José Carlos Xavier, Assessor, matrícula 34.846-1;
- f) Emerson Marcante, Diretor da Divisão de Licitações, matrícula 18.506-1.

Parágrafo único: Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação de titulares, sendo que na ausência ou impedimento legal, assume o membro em segundo lugar e assim sucessivamente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Hivonete S. L. C. Piccoli Edson Zórek
Secretária de Desenvolvimento Econômico Secretário de Planejamento e Gestão

Ana Gabriela Tomasetto Franciele de Oliveira Caetano Kessler

Eliane Portella Roloff José Carlos Xavier Emerson Marcante

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 41 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº. 164/2021 - SEMDEC

Dispõe sobre a designação de Fiscal para a Gestão da Vila Gastronômica, dá outras providências.

Art. 1º. A Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições, resolve designar o servidor Bolívar de Pádua Negreiros, cargo/função Gerente de Expansão Econômica, matrícula nº 34.751-1, que representará a Secretaria perante o selecionado pertinente ao Edital de Chamamento para gestão e exploração da Vila Gastronômica do Natal da Vida 2021 e executará a atividade gerencial e administrativa que compõem o processo de contratação, em especial as contidas nos artigos 8º a 10 do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Art. 2º. Na ausência do servidor supra designado, ficam designados como suplentes os servidores José Carlos Xavier, cargo/função Assessor de Gabinete, matrícula nº 34.846-1, lotado no Gabinete e Luciana Leão Putini Mantovani, cargo/função Assessora Técnica, matrícula 34.526-2, lotada no Gabinete da Semdec.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Hivonete S.L.C. Piccoli
Secretária de Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Eu, Bolívar de Pádua Negreiros, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. Da mesma forma, eu, José Carlos Xavier e eu, Luciana Leão Putini Mantovani, na condição de suplente, declaro ciente da designação.

Bolívar de Pádua Negreiros José Carlos Xavier Luciana Leão Putini Mantovani
CPF: 247.658.729-04 CPF: 042.823.309-02 CPF: 009.486.286-93

Versão 03 - 09/02/2019 Elaborado por: Divisão de Organização Sistêmica e Materiais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 42 de 88

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 - SEMDEC

Abertura de inscrições para exploração comercial com equipamentos mecânicos de diversão e lazer no projeto Natal da Vida 2021

1. PREAMBULO

1.1. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.409/2021, que abriu o período de inscrições para exploração com equipamentos mecânicos de diversão e lazer, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1.2. O presente Edital destina-se a seleção de pessoa jurídica a fim de exploração comercial com equipamentos mecânicos de diversão e lazer no projeto Natal da Vida 2021, que funcionará no período de 14 de novembro de 2021 até 05 de janeiro de 2022, no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho.

2. DO OBJETO

2.1. Chamada pública de pessoas jurídicas interessadas em explorar comercialmente espaço público com equipamentos mecânicos de diversão e lazer no Natal da Vida 2021 da cidade de Cascavel - PR.

2.2. Especificações mínimas:

Lote 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serv.	Exploração de 01 Roda Gigante contendo no mínimo: 10 cabines com 02 lugares cada, 04 motores de 7,5 CV e medidas 14,00 m comprimento x 14,00 m largura x 18,00 m altura, iluminação em led autoplay e cercas em inox.
02	01	Serv.	Exploração de 01 Carrossel contendo no mínimo: 24 cavalos, 01 motor de 7,5 CV e medidas 10,00 m comprimento x 10,00 m largura, iluminação em Led e cercas em inox.
03	01	Serv.	Exploração de 01 Aviãozinho contendo no mínimo: 08 cabines em formato de avião oval, 01 motor de 03 CV e medidas 6,00 m comprimento x 6,00 m largura, iluminação em led e cercas em inox.
04	01	Serv.	Exploração de 01 Tremzinho italiano fixo contendo no mínimo: 04 vagões com capacidade para 04 pessoas por vagão, 01 motor de 05 CV e medidas 20,00 m comprimento x 20,00 m de largura, iluminação em led e cercas em inox.

Lote 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
------	--------	-------	-----------

CONTINUA 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 43 de 88

01 01 Serv Exploração de 02 Trenzinhos Natalinos contendo no mínimo: 20 bancos com capacidade para 40 adultos ou crianças, acessibilidade, vaga para cadeirante, som interno 800 Wats, som externo 1000 Wats, apto em inox que reproduza som similar ao da Maria Fumaça, iluminação decorativa em led em todos os contornos do veículo, medindo 14 metros de comprimento.

Lote 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serv	Exploração de 01 Veículo com 02 andares composto de 01 caminhão trator e 01 semi reboque passageiro para transporte recreativo contendo no mínimo: 15 bancos com capacidade para 30 pessoas, acessibilidade, vaga para cadeirante, som interno e externo, iluminação decorativa em led em todos os contornos do veículo.

Lote 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serv	Exploração de 01 Locomotiva Maria Fumaça (minitrem) contendo no mínimo: 4 vagões com capacidade de até 03 crianças ou 02 adultos por vagão, trava de segurança, som, iluminação e maquinista (motorista), medindo no mínimo 6,00 m comprimento, para transitar na ciclovia ou calçada.

Lote 05

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Serv	Exploração de até 05 Miniarcos, contendo no mínimo: ser movido a combustão, motor 100 cilindradas, capacidade de 02 lugares, pedais auxiliares, redutor de velocidade e monitor individual para cada equipamento.

2.3. A permissão de uso terá prazo determinado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas que cumpram as exigências estabelecidas no item 4.3, 4.4 e 4.5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser protocolizadas em horário comercial, das 09h30 às 17h00 no Departamento de Compras do Paço Municipal, localizado na Rua Paraná, 5000, Centro em Cascavel – PR, 2º andar, a partir da data de publicação do edital até

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 44 de 88

dia 09 de outubro de 2021, em envelopes devidamente lacrados, com a documentação contida no subitem 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital, contendo identificação conforme segue:

EDITAL Nº XXI/2021
EXPLORAÇÃO COMERCIAL EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO E LAZER DO NATAL DA VIDA 2021 – CASCAVEL
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE PARA CONTATO
A/C DIVISÃO DE LICITAÇÕES

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Documentos para inscrição:

4.3.1. Proposta – Anexo I

4.3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores.

4.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou outra equivalente na forma da lei.

4.3.5. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.3.6. Comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, para com a Fazenda Municipal de Cascavel e para com a Justiça do Trabalho.

4.3.7. Documentos pessoais do responsável legal, sendo RG e CPF ou CNH.

4.4. Para o Lote 01, deverão ainda apresentar os seguintes documentos no envelope:

4.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de atividade compatível com CNAE de parques de diversão e parques temáticos

4.4.2. Certificado de Registro do profissional (Engenheiro Mecânico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II da Resolução nº 336/1989 do CONFEA.

4.4.3. Comprovação de vínculo profissional entre o interessado e o Engenheiro Mecânico indicado, com data vigente, através de contrato de serviço ou carteira de trabalho; contrato social/sócio; ou apresentação de declaração de disponibilidade, desde que conste com a anulação formal do profissional.

4.4.4. Certificado de Registro de Veículo referente a carroceria da roda gigante, vigente, em nome do interessado (pessoa

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 45 de 88

jurídica) ou sócio proprietário, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 813/2020. Caso esteja em nome de terceiros, apresentar contrato de locação vigente do equipamento.

4.5. Para o Lote 02 e 03, deverão ainda apresentar os seguintes documentos no envelope:

4.5.1. Certificado de Registro de Veículo referente a carroceria do transporte recreativo, vigente, em nome do interessado (pessoa jurídica) ou sócio proprietário, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 813/2020. Caso esteja em nome de terceiros, apresentar contrato de locação vigente do equipamento.

4.6. A interessada pode se credenciar para mais de um lote, desde que esteja informado na proposta. Deve apresentar no envelope os documentos relativos aos lotes escolhidos.

5. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A conferência da documentação acontecerá dia 11 de outubro de 2021 às 09h00 na Divisão de Licitações, situado no Paço Municipal 2º andar, Rua Paraná, 5000 – Centro, Cascavel – PR.

6. VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o interessado poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado pela Coordenação do Natal, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, podendo ser agendado por meio do e-mail samdec@cascavel.pr.gov.br.

6.2. O prazo para vistoria iniciará-se à no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista de finalização do prazo de entrega de documentos.

6.2.1. Para a vistoria o interessado, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela interessada comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do local, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o interessado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto pela selecionada, para ambos os lotes, seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A instalação do objeto do Lote 01 deverá iniciar em 27/10/2021, sendo o prazo de execução final do objeto previsto para 10/11/2021, nos locais determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.1.1.1. Os veículos credenciados dos Lotes 02, 03, 04 e 05 deverão ser apresentados para vistoria da fiscalização no período de 03/11/2021 a 05/11/2021, das 09h30 às

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 46 de 88

11h00, agendado por meio do email samdec@cascavel.pr.gov.br.

7.1.2. Levantar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeto contratado;

7.1.3. Executar os serviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

7.1.4. Os objetos deverão estar bem fixados sem pregos e parafusos aparentes e/ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

7.1.5. Quanto aos procedimentos de segurança, a selecionada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

7.1.6. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;

7.1.7. Os objetos deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos usuários;

7.1.8. Descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todos os materiais e resíduos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de resíduos em qualquer local;

7.1.9. Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos;

7.1.10. Os funcionários deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da selecionada o acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço;

7.1.11. Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;

7.1.12. A desmontagem deverá iniciar dia 06/01/2022 e deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias;

7.1.13. Horário de funcionamento:

7.1.13.1. Segundas a sextas feiras: 17h00 as 23h00

7.1.14.1. Sábados e domingos: 11h00 as 23h00

7.1.15. Seguir valores de ingressos conforme o praticado no mercado.

7.1.16. Disponibilizar no mínimo os seguintes meios de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito e Pix.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 47 de 88

7.1.17. Operar as cabines de vendas de "ingressos", sendo que este equipamento deve ser apresentado à fiscalização por meio físico ou fotográfico, no período de 03/11/2021 a 05/11/2021 e instalado em local definido pela Coordenação do Natal.

7.1.17.1. Caso a empresa selecionada seja aprovada para executar mais de um lote, a venda de ingressos pode acontecer na mesma cabine.

7.1.18. Realizar teste final de funcionamento até 03 (três) dias que antecedem da abertura oficial prevista para 14/11/2021, podendo ser alterado com notificação prévia, para verificar se tudo está funcionando e se algum reparo é necessário.

7.1.19. Durante a realização do evento, todos os funcionários deverão portar crachás com respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de suas atividades.

7.1.20. Disponibilizar monitores em quantidade suficiente para cada equipamento.

7.1.21. Operar o funcionamento dos equipamentos, durante todo o momento, diariamente.

7.1.22. Ser responsável pela segurança dos equipamentos e estruturas durante todo o período dos serviços, mesmo àquelas horas em que não houver atividade.

7.1.23. Todos os equipamentos deverão trazer nas entradas placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ou máxima, permitida e demais orientações ao público, visando as normas de segurança.

7.1.24. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.25. Considerando as orientações do Ministério da Saúde, Governo Estadual do Paraná, e Decretos Municipais vigentes, quais estabelecem novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, segue orientações a serem cumpridas:

7.1.25.1. Respeitar a capacidade de lugares e o distanciamento entre as pessoas, tanto na fila quanto nos equipamentos, sendo considerado distanciamento mínimo de 1,5 metro.

7.1.25.2. Disponibilizar álcool gel 70% em pontos de fácil acesso.

7.1.25.3. Realizar aferição de temperatura em todos os participantes, com termômetro digital, na entrada dos equipamentos e caso algum apresente febre não poderá participar.

7.1.25.4. Proibir a entrada de participantes sem uso de máscara.

7.2. Modelo de execução a ser adotado pelo Lote 01, além do disposto no item 7.1:

7.2.1. Promover instalações elétricas para os brinquedos, arcando com todos os custos de instalação.

7.2.2. DA LIGAÇÃO ELÉTRICA: Os equipamentos deverão ser ligados em voltagem específica do equipamento, com os fios amarrados, esticados em forma reta, com os plugs ou emendas na parte do cima, descendo até o ponto da ligação. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50 metros do chão, e preferencialmente não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário esse fio

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 48 de 88

7.1.25.5. Realizar limpeza e higienização após cada uso dos locais utilizados e compartilhados.

7.1.25.6. As medidas acima descritas poderão sofrer alterações conforme normativas a serem adotadas.

7.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.1.27. A selecionada compromete-se a coibir a prática de "cambistas" na comercialização de ingressos para os equipamentos.

7.1.28. Especificações de entrega dos lotes:

7.1.28.1. Lote 01 – O local de instalação se dará no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, localizado à rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Santa Catarina, conforme croqui a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.1.28.2. Lote 02 – Ponto de embarque e desembarque na Rua General Osório, na lateral da Igreja Catedral Nossa Senhora Aparecida. Percurso conforme anexo II.

7.1.28.3. Lote 03 – Ponto de embarque e desembarque no Lago Municipal, em ponto específico indicado pela Coordenação do Natal. Percurso conforme anexo III.

7.1.28.4. Lote 04 – Ponto de embarque e desembarque no canteiro central da Av. Brasil esquina com a Rua Carlos Gomes. Percurso conforme anexo IV.

7.1.28.5. Lote 05 – Ponto de embarque e desembarque no canteiro central da Av. Brasil esquina com a Souza Naves. Percurso conforme anexo V.

7.2. Modelo de execução a ser adotado pelo Lote 01, além do disposto no item 7.1:

7.2.1. Promover instalações elétricas para os brinquedos, arcando com todos os custos de instalação.

7.2.2. DA LIGAÇÃO ELÉTRICA: Os equipamentos deverão ser ligados em voltagem específica do equipamento, com os fios amarrados, esticados em forma reta, com os plugs ou emendas na parte do cima, descendo até o ponto da ligação. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50 metros do chão, e preferencialmente não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário esse fio

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 49 de 88

deverá estar no mínimo a 5,50 metros de altura, evitando rompimento;

7.2.3. DOS DISJUNTORES: Este serviço de colocação dos disjuntores deverá ser realizado conforme finalização dos circuitos, sendo que a cada equipamento deverá ser contemplado com uma caixa provisória. E deverá obedecer à carga máxima por disjuntor, evitando queda de energia que ocasionariam apagões nas demais decorações, estando de acordo com a NTC906500 (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão;

7.2.4. DAS TEMPORÁRIAS: As temporárias serão instaladas nos postes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo estar de acordo com a NTC906500 (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

7.3. Modelo de execução a ser adotado pelos Lotes 02 e 03, além do disposto no item 7.1:

7.3.1. Atender ao disposto na Resolução CONTRAN Nº 813/2020, qual regulamento o transporte recreativo de passageiros em veículos automotores.

7.3.2. Os veículos devem conter no mínimo:

7.3.2.1. Bancos, na quantidade suficiente para todos os passageiros, com encosto e cinto de segurança, fixados na estrutura da carroceria.

7.3.2.2. Degraus(s) para acesso, com apoio para as mãos, quando necessário.

7.3.2.3. Cabine e carroceria com ventilação.

7.3.2.4. Estar devidamente registrado e licenciado pelo órgão ou entidade executor de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

7.3.2.5. Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.3.3. Fica vedado ao transporte recreativo de passageiros:

7.3.3.1. Transportar passageiros em pé, salvo os casos em que o poder concedente autorizar;

7.3.3.2. Transportar cargas no mesmo ambiente dos passageiros;

7.3.3.4. Transportar passageiros nas partes externas.

7.3.4. A velocidade máxima autorizada para o veículo, não poderá exceder a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora).

7.4. Velocidade máxima permitida para o veículo do Lote 04 é de 20 km/h (vinte quilômetros por hora).

7.5. Modelo de execução a ser adotado pelo Lote 05, além do disposto no item 7.1:

7.5.1. Percurso terá o tempo máximo de 10 minutos.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 50 de 88

7.5.2. A criança deverá estar acompanhada pelo monitor durante o percurso, dentro do equipamento.

7.5.3. Os ingressos são individuais, devendo o responsável escolher uma opção daqueles disponibilizados.

7.5.4. Cabe ao monitor auxiliar a criança durante o percurso, respeitando a velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora) e realizar intervenções quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Selecionada, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de sua proposta.

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.2. Notificar a Selecionada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas por meio da fiscalização.

8.3.3. Não praticar atos de ingerência na administração da Selecionada, tais como:

8.3.3.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Selecionada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação exigir o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.3.3.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Selecionada;

8.3.3.3. Considerar os trabalhadores da Selecionada como colaboradores eventuais do próprio órgão responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.3.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Edital.

8.3.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.3.6. Identificar a Secretaria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Selecionada.

8.3.7. Arquivar, no que couber a contratação, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.3.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência.

9. OBRIGAÇÕES DA SELECIONADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 51 de 88

com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

9.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inobservância não transfere a responsabilidade ao Município.

9.1.7. Comunicar ao Fiscal, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Município ou órgão competente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da permissão.

9.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Município através da Coordenação de Natal, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste documento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Manter durante toda a vigência da permissão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONTINUA 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 52 de 88

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da permissão.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

9.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.1.19. Responsabilizar-se por todos os materiais, utensílios e equipamentos utilizados no local, sendo que em caso de roubo, vandalismo ou dano a substituição/reparo ficam as custas do Credenciado.

9.1.20. Apresentar formalmente à Coordenação do Natal, em até 05 (cinco) dias antecedentes a data de abertura prevista, Lote 01:

9.1.20.1. Alvará de Autorização emitido pelo Setor de Alvará da Prefeitura Municipal de Cascavel, bem como Certificado de Vitória do Corpo de Bombeiros.

9.1.20.2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução dos serviços quitada e devidamente assinada pelo engenheiro responsável.

9.1.20.3. Certificado de Licenciamento Anual referente a carroceria da roda gigante, vigente, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 813/2020.

9.1.21. Apresentar formalmente à Coordenação do Natal, em até 05 (cinco) dias antecedentes a data de abertura prevista, Lote 02 e 03:

9.1.21.1. Alvará de Autorização emitido pelo Setor de Alvará da Prefeitura Municipal de Cascavel.

9.1.21.2. Certificado de Licenciamento Anual referente a carroceria do transporte recreativo, vigente, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 813/2020.

9.1.21.3. Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria E, com observação Exerce Atividade Remunerada – EAR e curso de coletivo do profissional que conduzirá o transporte recreativo.

9.1.22. Apresentar formalmente à Coordenação do Natal, em até 05 (cinco) dias antecedentes a data de abertura prevista, Lote 04:

9.1.22.1. Alvará de Autorização emitido pelo Setor de Alvará da Prefeitura Municipal de Cascavel.

9.1.22.2. Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria AC, do profissional que conduzirá o transporte recreativo.

9.1.23. Apresentar formalmente à Coordenação do Natal, em até 05 (cinco) dias antecedentes a data de abertura prevista, Lote 05:

9.1.23.1. Alvará de Autorização emitido pelo Setor de Alvará da Prefeitura Municipal de Cascavel.

10. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

10.1. Ceder o espaço do estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, para instalação e operação dos equipamentos descritos no Lote 01.

10.2. Ceder os espaços de embarque e desembarque, conforme disposto no subitem 7.1.29, para os Lotes 02, 03, 04 e 05.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 53 de 88

10.3. Fornecimento de energia elétrica, quando necessário e informado com antecedência pelo credenciado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Seleccionada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, ou

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Seleccionada as seguintes penalidades:

11.2.1. No caso de atraso na execução do objeto firmado em contrato, multa de mora de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município) ao dia até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Seleccionada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 9.032/2009.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.4.1. Caso o Município determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A abertura dos envelopes acontecerá conforme disposto no item 5 deste documento.

12.2. A Comissão Especial realizará análise dos documentos obrigatórios, conforme descrito no item 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

12.2.1. Na hipótese de ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos será concedido prazo para regularização e apresentação à Comissão Especial dos elementos faltantes ou irregulares, de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia útil imediatamente subsequente ao da notificação.

12.2.2. Em se tratando de documentos acessíveis ao público por meio da rede mundial de computadores (internet) faz-se à Comissão Especial sua obtenção diretamente dos sítios eletrônicos (sites) oficiais que realizam a emissão.

12.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado pela Comissão Especial implicará inabilitação do proponente, o que não ensejará indenização de qualquer natureza.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 54 de 88

12.3. Dos critérios de desempate das propostas:

12.3.1. Em caso de mais de uma proposta selecionada, terá preferência a empresa com sede no Município de Cascavel – PR;

12.3.2. Em caso de mais de uma proposta apta de empresas com sede no Município de Cascavel – PR, terá preferência a que apresentar menor preço de ingresso a ser praticado;

12.3.3. Persistindo o empate será realizado sorteio simples.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A parceria será formalizada por meio de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que a aceitação da proposta não garante a assinatura do Termo, podendo o Município optar, justificadamente, por não firmá-lo.

13.2. Uma vez homologado o resultado do procedimento de seleção, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, será assinado o Termo.

13.2.1. Ocorrendo por parte da selecionada o desinteresse na execução, fica autorizada à Comissão em oportunizar à segunda colocada assumir a contratação, caso houver.

13.3. A Comissão Especial será nomeada via Portaria.

13.4. Valor vigente da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o ano de 2021 é de R\$ 47,13 (quarenta e sete reais e treze centavos).

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

14. DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

I. Anexo I – Formulário de Proposta

II. Anexo II – Modelo do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

III. Anexo III – Itinerários

IV. Anexo IV – Portaria da Comissão Especial da Via Gastronômica

V. Anexo V – Portaria de Fiscalização

Cascavel, 28 de setembro de 2021.

Hivone Solano Lima de Carvalho Piccoli
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 55 de 88

ANEXO I
Formulário de Proposta

1. DADOS DO INTERESSADO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: CEP:

Cidade: Estado:

Email: Telefone:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF: Cargo:

Email: Telefone:

2.1. O Interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2.2. O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsto no edital.

3. PROPOSTA

Lotes escolhidos:

Valor de Ingresso a ser praticado por lote:

Valor máximo: R\$

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

Local, ____ de ____ de 2021.

Representante Legal
Razão Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 56 de 88

ANEXO II
Modelo de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

Termo de Permissão de Uso nº ____/2021, nos termos do Decreto 16.409/2021 e do Edital 002/2021 – Semdec.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Paraná, nº 5000, CEP nº 85.810-011, inscrito no CNPJ nº 76.208.857/0001-07, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Secretária Hivone Solano Lima de Carvalho Piccoli.

PERMITENTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr(a) _____ brasileiro(a), solteiro(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

PERMISSIONÁRIO: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Termo obedece aos termos do Decreto nº 16.409/2021 e do Edital 002/2021 – Semdec.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Permissão de uso de espaço público, a título precário e não oneroso para empresa selecionada por meio do Edital 002/2021 – Semdec, que realizará exploração comercial do espaço público com equipamentos mecânicos de diversão e lazer no Natal da Vida 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

I – O local de execução do serviço será no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho de Cascavel, localizado na Rua Duque de Caxias, ao lado do Centro Cultural Gilberto Mayer.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 57 de 88

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

I – O Permissionário obrigará-se a:

1) A instalação do objeto do Lote 01 deverá iniciar em 27/10/2021, sendo o prazo de execução final do objeto previsto para 10/11/2021, nos locais determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

a) Os veículos credenciados dos Lotes 02, 03, 04 e 05 deverão ser apresentados para vistoria da fiscalização no período de 03/11/2021 a 05/11/2021, das 08h30 as 11h00, agendado por meio do email semdec@cascavel.pr.gov.br

2) Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer irregularidade, fato extraordinário ou anormal ocorrido na execução do objeto contratado;

3) Executar os serviços e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades diárias do local;

4) Os objetos deverão estar bem fixados sem pregos e parafusos aparentes e/ou soltos garantindo a segurança dos usuários;

5) Quanto aos procedimentos de segurança, a selecionada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam a vir serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

6) Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de todos e qualquer material, ferramenta e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos;

7) Os objetos deverão estar em bom estado de conservação garantindo a segurança dos usuários;

8) Descartar de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todos os materiais e resíduos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de resíduos em qualquer local;

9) Após a conclusão dos serviços diários, o local deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos;

10) Os funcionários deverão estar de acordo com as normas de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da selecionada o

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 58 de 88

acompanhamento, bem como a fiscalização na utilização correta dos equipamentos de EPI adequados ao risco da atividade durante a prestação do serviço;

11) Os funcionários deverão estar devidamente identificados e/ou uniformizados;

12) A desmontagem deverá iniciar dia 06/01/2022 e deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias;

13) Horário de funcionamento:

a) Segundas a sextas feiras: 17h00 as 23h00

b) Sábados e domingos: 11h00 as 23h00

14) Seguir valores de ingressos conforme o praticado no mercado.

15) Disponibilizar no mínimo os seguintes meios de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito e Pix.

16) Operar as cabines de vendas de "ingressos", sendo que este equipamento deve ser apresentado à fiscalização por meio físico ou fotográfico, no período de 03/11/2021 a 05/11/2021 e instalado em local definido pela Coordenação do Natal.

a) Caso a empresa selecionada seja aprovada para executar mais de um lote, a venda de ingressos pode acontecer na mesma cabine

17) Realizar teste final de funcionamento até 03 (três) dias que antecederem da abertura oficial prevista para 14/11/2021, podendo ser alterado com notificação prévia, para verificar se tudo está funcionando e se algum reparo é necessário.

18) Durante a realização do evento, todos os funcionários deverão portar crachás com respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de suas atividades.

19) Disponibilizar monitores em quantidade suficiente para cada equipamento.

20) Operar o funcionamento dos equipamentos, durante todo o momento, diariamente.

21) Se responsabilizar pela segurança dos equipamentos e estruturas durante todo o período dos serviços, mesmo àquelas horas em que não houver atividade.

22) Todos os equipamentos deverão trazer nas entradas placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ou máxima, permissão e demais orientações ao público, visando as normas de segurança.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 59 de 88

23) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

24) Considerando as orientações do Ministério da Saúde, Governo Estadual do Paraná, e Decretos Municipais vigentes, quais estabeleçam novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, segue orientações a serem cumpridas:

a) Respeitar a capacidade de lugares e o distanciamento entre as pessoas, tanto na fila quanto nos equipamentos, sendo considerado distanciamento mínimo de 1,5 metro.

b) Disponibilizar álcool gel 70% em pontos de fácil acesso.

c) Realizar aferição de temperatura em todos os participantes, com termômetro digital, na entrada dos equipamentos e caso alguém apresente febre não poderá participar.

d) Proibir a entrada de participantes sem uso de máscara.

e) Realizar limpeza e higienização após cada uso dos locais utilizados e compartilhados.

f) As medidas acima descritas poderão sofrer alterações conforme normativas a serem adotadas.

25) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

26) A selecionada compromete-se a cobrir a prática do "cambistas" na comercialização de ingressos para os equipamentos.

27) Especificações de entrega dos lotes:

a) Lote 01 – O local de instalação se dará no estacionamento do Teatro Municipal Sefrin Filho, localizado à rua Duque de Caxias, esquina com a Rua Santa Catarina, conforme croqui a ser disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

b) Lote 02 – Ponto de embarque e desembarque na Rua General Osório, na lateral da Igreja Catedral Nossa Senhora Aparecida Percurso conforme anexo II.

c) Lote 03 – Ponto de embarque e desembarque no Lago Municipal, em ponto específico indicado pela Coordenação do Natal, Percurso conforme anexo III.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 60 de 88

d) Lote 04 – Ponto de embarque e desembarque no canteiro central da Av. Brasil esquina com a Rua Carlos Gomes Percurso conforme anexo IV.

e) Lote 05 – Ponto de embarque e desembarque no canteiro central da Av. Brasil esquina com a Souza Naves. Percurso conforme anexo V.

28) Modelo de execução a ser adotado pelo Lote 01, além do disposto no item 7.1:

a) Promover instalações elétricas para os brinquedos, arcando com todos os custos de instalação.

b) DA LIGAÇÃO ELÉTRICA: Os equipamentos deverão ser ligados em voltagem específica do equipamento, com os fios amarrados, esticados em forma reta, com os plugs ou emendas na parte de cima, descendo até o ponto da ligação. Os fios não poderão ficar na parte de baixo, proporcionando risco de choque. A fiação deverá ser esticada preferencialmente de forma uniforme, e deverá seguir altura de no mínimo 3,50 metros do chão, e preferencialmente não deverá atravessar via pública, e caso seja necessário esse fio deverá estar no mínimo a 5,50 metros de altura, evitando rompimento;

c) DOS DISJUNTORES: Este serviço de colocação dos disjuntores deverá ser realizado conforme finalização dos circuitos, sendo que a cada equipamento deverá ser contemplado com uma caixa provisória. E deverá obedecer à carga máxima por disjuntor, evitando queda de energia que ocasionariam apagões nas demais decorações, estando de acordo com a NTC906900 (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão;

d) DAS TEMPORÁRIAS: As temporárias serão instaladas nos postes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo estar de acordo com a NTC906600 (Normativa Copel) que discorre sobre a ligação e fornecimento provisório de baixa e alta tensão.

29) Modelo de execução a ser adotado pelos Lotes 02 e 03, além do disposto no item 7.1:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 61 de 88

a) Atender ao disposto na Resolução CONTRAN Nº 813/2020, qual regulamenta o transporte recreativo de passageiros em veículos automotores.

b) Os veículos devem conter no mínimo:

- Bancos, na quantidade suficiente para todos os passageiros, com encosto e cinto de segurança, fixados na estrutura da carroceria.
- Degrau(s) para acesso, com apoio para as mãos, quando necessário.
- Cabine e carroceria com ventilação.
- Estar devidamente registrado e licenciado pelo órgão ou entidade executora de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.
- Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.

c) Fica vedado ao transporte recreativo de passageiros:

- Transportar passageiros em pé, salvo os casos em que o poder concedente autorizar;
- Transportar cargas no mesmo ambiente dos passageiros;
- Transportar passageiros nas partes externas.

d) A velocidade máxima autorizada para o veículo, não poderá exceder a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora).

30) Velocidade máxima permitida para o veículo do Lote_04 é de 20 km/h (vinte quilômetros por hora).

31) Modelo de execução a ser adotado pelo Lote_05, além do disposto no item 7.1:

- Percurso terá o tempo máximo de 10 minutos.
- A criança deverá estar acompanhada pelo monitor durante o percurso, dentro do equipamento.
- Os ingressos são individuais, devendo o responsável escolher uma opção daqueles disponibilizados.
- Cabe ao monitor auxiliar a criança durante o percurso, respeitando a velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora) e realizar intervenções quando necessário.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 62 de 88

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução, bem como o cumprimento deste termo de permissão, será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que também ficará responsável pela notificação do PERMISSONÁRIO no caso do não cumprimento deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do funcionamento das atividades será de 14/11/2021 (data prevista para abertura do evento) à 05/01/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

I – A Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da PERMITENTE pelo descumprimento de quaisquer das obrigações e normas estabelecidas.

II – Casos omissos serão resolvidos pela Semdec.

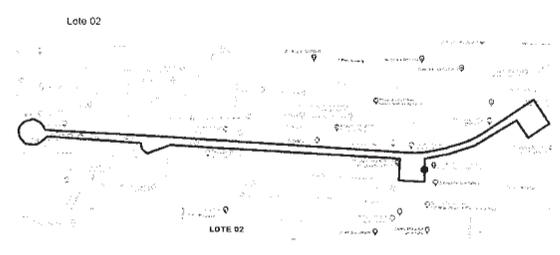
Cascavel, ____ de ____ de ____.

Hivonete Solano Lima de Carvalho Piccoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 63 de 88

ANEXO III itinerários

Lote 02



Embarque e desembarque:

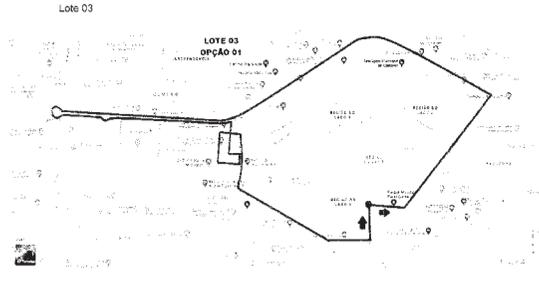
- Rua General Osório, ao lado da Igreja Nossa Senhora Aparecida.

Itinerário:

- Parta da Rua General Osório, siga na Av. Brasil e vire a direita na Rua Afonso Pena, realize a conversão de quadra e retorne à Av. Brasil.
- Siga pela Av. Brasil até a Praça da Bíblia, realize o contorno e retorne para a Av. Brasil.
- Vire a direita na Rua Souza Neves, acesse a Rua Rio Grande do Sul e vire a esquerda na Rua General Osório.
- Retorno ao ponto de partida

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 64 de 88

Lote 03



Embarque e desembarque:

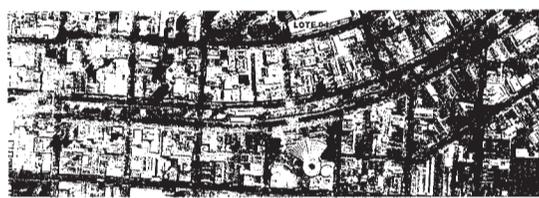
- Lago Municipal de Cascavel.

Itinerário:

- Parta do Lago Municipal, siga na Av. Rocha Pombo e vire a esquerda na Av. Brasil.
- Siga pela Av. Brasil até a Praça da Bíblia, realize o contorno e retorne para a Av. Brasil.
- Vire a direita na Rua Duque de Caxias, vire a esquerda na Rua Rio de Janeiro, a direita na Rua Carlos Gomes e direita novamente na Rua Santa Catarina.
- Siga pela Rua Santa Catarina e vire a direita na Rua General Osório, acesse a Rua Rio Grande do Sul e vire a direita na Rua Carlos Gomes.
- Siga na Rua Carlos Gomes e vire a esquerda na Rua da Lapa, acesse a Rua Padre Carlos Nitzko.
- Siga na Rua Padre Carlos Nitzko e vire a esquerda na Rua Pedro Carlos Neppel, siga até a rotatória do Lago Municipal.
- Retorno ao ponto de partida

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 65 de 88

Lote 04



Embarque e desembarque:

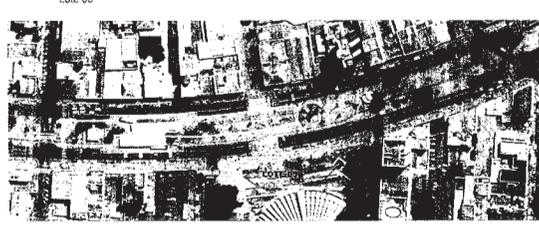
- Av. Brasil, esquina com a Rua Carlos Gomes

Itinerário:

- Parta da Av. Brasil esquina com a Rua Carlos Gomes e siga na Av. Brasil até a Rua Sete de Setembro
- Realize a conversão e retorne pela Av. Brasil até a Rua Barão do Cerro Azul
- Realize novamente conversão e retorne pela Av. Brasil até o ponto de partida.
- Todo o trajeto deve ocorrer na ciclovia

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 66 de 88

Lote 05



Embarque e desembarque:

- Av. Brasil, esquina com a Rua Souza Neves.

Itinerário:

- Municípios podem circular na Av. Brasil, do ponto de partida na esquina com a Rua Souza Neves até o Palco do Teatro Arena, em frente a Catedral.
- Todo o trajeto deve ocorrer no calçamento, sendo proibido atravessar as vias.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 67 de 88

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 167/2021 – SEMDEC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretária de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições administrativas e legais,

RESOLVEM

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor/integrar a Comissão Especial da Vila Gastronômica, referente ao Edital de Chamamento 002/2021 – Semdec, visando a exploração comercial de espaço público destinado a equipamentos mecânicos de diversão e lazer do projeto Natal da Vida 2021, sendo composta:

I – Titulares:

- Ana Gabriela Tomasseto, Encarregada de Setor, matrícula 29.148-0;
- Franciele de Oliveira, Encarregada de Setor, matrícula 26.536-5;
- Caetano Kessler, Gerente da Divisão de Licitações, matrícula 30.036-5.

II – Suplentes:

- Eliane Fortella Roloff, Agente Administrativa, matrícula 12.599-1;
- Valter de Freitas, Agente Administrativo, matrícula 30.065-1;
- Emerson Marcante, Diretor da Divisão de Licitações, matrícula 18.506-1.

Parágrafo único: Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação de titulares, sendo que na ausência ou impedimento legal, assume o membro em segundo lugar e assim sucessivamente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Hivonete S. L. C. Piccoli Secretária de Desenvolvimento Econômico
Eliane Fortella Roloff

Edson Zofek Secretário de Planejamento e Gestão
Franciele de Oliveira
Caetano Kessler
Valter de Freitas
Emerson Marcante

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 68 de 88

PARECER REFERENCIAL Nº 08/2021/PGM

O Parecer Referencial nº 08/2021 da Procuradoria Geral do Município encontra-se publicado no caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 69 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de testes para exames VHS, Tipagem Sanguínea Coombs Direto e Indireto, Hemoglobina Glicada e Hemograma, em atendimento ao Laboratório Municipal.

Sessão Pública: 15 de outubro de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 1.055.808,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 29 de setembro de 2021. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil Maria Selestina Garboça Mecabó (CMEI Maria Luiza)

Retifica-se o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 2.976, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo, página 44, de 25 de setembro de 2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:	QUALITA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.069.408,31	9º
CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	R\$ 4.196.438,38	9º	

LEIA-SE:

QUALITA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.069.408,31	7º
CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	R\$ 4.196.438,38	8º

ONDE SE LÊ:

Emerson Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

Caetano Kessler, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cascavel-PR, 29 de setembro de 2021. Caetano Kessler, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 69 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show piro musical com explosões de baixo estampado para o Natal da Vida na cidade de Cascavel – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Sessão Pública: 15 de outubro de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 83.506,67. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 29 de setembro de 2021. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 69 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO REFERENTE A DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas especiais e filme adesivo para fixar cateter, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

Comunicamos aos participantes que a análise das amostras das empresas convocadas será realizada no dia 7 de outubro de 2021 às 8h30, na Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - CAFI, sito à Avenida Heio Webber, nº 361, Bairro Santos Dumont, Cascavel-PR, 28 de setembro de 2021, Cascavel/PR. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DOS PROCESSOS – DISPENSAS				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 58/2021	Aquisição de medicamento Oxidodona em atendimento à Demanda Judicial 00000024-17.2018.8.16.0021	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda 76.396.283/0001-13	R\$ 4.641,00	SESAU
Dispensa por Justificativa Nº 59/2021	Locação de imóvel para abrigar a Residência Terapêutica II	Botelho Empreendimentos Imobiliários Ltda 72.218.993/0001-83	R\$ 108.000,00	SESAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2882 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 30 de setembro de 2021 - Página 69 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 54981/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Seleção de pessoas físicas com formação acadêmica ou experiência profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para, em caráter temporário, compor subcomissão técnica destinada a analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 12/2021 do Município de Cascavel, com o objetivo de contratar serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei nº 12.232, de 2010.

Comunica-se aos interessados que em virtude da ausência de interessados, fica prorrogado o período de inscrições até 15 de outubro de 2021. O Edital poderá ser obtido no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, junto à Concorrência de nº 12/2021, Cascavel-PR, 29 de setembro de 2021. Caetano Kessler, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 70 de 86

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA Nº 09/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de remanescente de reforma da Escola Municipal Divanete Alves Brito da Silva.

Comunica-se aos interessados que no dia **04 de outubro de 2021, às 10h30min**, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a **abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados**. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Compras e Administração, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, 29 de setembro de 2021. Caetano Kessler, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021
 Pregão Eletrônico Nº 171/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 045.719-011, neste ato representada pelo (a) Sr (a), Addressa Simone Martins De Oliveira, e pelo Sr. Claiton Merg Carvalho.
OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) - comunicação de voz, texto e dados, e serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Cascavel - PR.
VALOR: R\$108.937,20 (Cento e oito mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Addressa Simone Martins De Oliveira e Claiton Merg Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED
 Inexigibilidade nº 29/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o curso de capacitação: "Programa de qualificação e desenvolvimento de pessoas para profissionais da educação: Gestão das emoções para viver melhor em tempo de mudanças, saúde mental".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.983/0001-56, endereço à Rua Pedro Parigot de Souza, nº 233, Centro, Goianésia/PR, CEP 87.360-000, representada neste ato pela Sra. Sandra Aparecida dos Santos.
VALOR: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
 Sandra Aparecida dos Santos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 71 de 88

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021
 O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de chips eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar ou também equipados com microprocessador e cartão eletrônico de segurança, através de sistemas com funções de creditar e debitar em atendimento ao programa PROMOVEER - Promovendo Oportunidades, com fornecimento dos cartões e vouchers personalizados com logotipo exclusivo Promoveer - Promovendo Oportunidades, e adjudicação do objeto à empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, no lote 1, no valor total de R\$ 5.848.800,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Cascavel/PR, 24 de setembro de 2021. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2021
 Pregão Eletrônico Nº 134/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.881.804/0001-08, sediada à Rua Erichson, nº 1454, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260, neste ato representada pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo e Setor de Gestão de Qualidade em Saúde.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	COLAR CERVICAL TIPO UNIVERSAL INDICADO PARA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTACÃO DO PESCOÇO E COLUNA CERVICAL, COM REGULAGEM DE ALTURA COM Ajuste de ALTA (PRÓXIMO), COM PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR, NA COR BRANCA OU BEGE CONFECIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIÉTERO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM SUPORTE MENTONADO E OCCIPITAL, COM ABERTURA FRONTAL PARA APLICAÇÃO DE PULSO ACESSO A TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NADIA, FECHO EM VELCRO DE 50MM, ADERENTE E ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTIA DE DEFETOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MESES MARCA VIVO	UND	50	60,00	3.000,00

Valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
 Guilber Gonçalves Dias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2021
 Pregão Eletrônico Nº 134/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, sediada à Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC CEP 89.058-000, neste ato representada pelo Sr. Robson Patrik Soares.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo e Setor de Gestão de Qualidade em Saúde.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	CONES DE SINALIZAÇÃO VARIADA NA COR LARANJA E COM DUAS FAIXAS DE RETROREFLETIVAS BRANCAS QUE ATENDAM OS REQUISITOS DA NBR 15071 E SEU ANEXO A, Nº 15071-1	UND	30	123,99	3.889,70

Valor total R\$ 3.899,70 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
 Robson Patrik Soares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 72 de 88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2021
 Pregão Eletrônico Nº 134/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.754/0001-16, sediada à Rua Giovana Letícia Ferreira, nº 140A, Jardim Novo Cambi, Hortolândia/SP, CEP 13.187-219, neste ato representada pelo Sr. Valquíria Falcioli.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo e Setor de Gestão de Qualidade em Saúde.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LUPA: LENTE INTENSIFICADORA DE IMAGEM DE BANCADA, COM LENTE ESFÉRICA CONVERGENTE COM DIÂMETROS DE 125 MM x 128 MM, COM ILUMINAÇÃO E AUMENTO DE NO MÍNIMO OITO VEZES, DOTADA DE UMA LÂMPADA NA PARTE INFERIOR PARA AUXILIAR NA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, CONSTITUÍDA DE UMA ÚNICA LENTE, ONDE QUANTO MAIOR FOR O AUMENTO DESEJADO, MENOR DEVE SER SUA DISTÂNCIA FOCAL, DEVE APRESENTAR INTERRUPTOR ON/OFF, EM LOCAL ESTRATÉGICO QUE PERMITE ACIONAMENTO A QUALQUER MOMENTO DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V), O PLUGUE DA TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14146 E SEGURAR O PARAFUSO DE 2,10 CM X 1,50 CM DO BRANCO CONTROLÁVEL, AJUSTÁVEL E FLEXÍVEL, QUE SE FIRMA NA POSIÇÃO DESEJADA, COM NO MÍNIMO 1500 MM E NO MÁXIMO 1000 MM, COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO TIPO MORSA PARA O POSICIONAMENTO EM QUALQUER LUGAR, DEVE PERMITIR A HIGIENIZAÇÃO, PINTURA EPOXI, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MARCA SOLVER	UND	80	519,00	41.520,00

Valor total R\$ 41.520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
 Valquíria Falcioli

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2021
 Pregão Eletrônico Nº 134/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
CONTRATADA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50, sediada à Rua Pedro Garcia, nº 181, Bairro Vargem Grande, Aguas Mornas/SC, CEP 85.150-000, neste ato representada pela Sr. Heloisa Helena Garcia.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo e Setor de Gestão de Qualidade em Saúde.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTAS PARA MACA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA EM ALTA QUALIDADE COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-CHAMAS, NA COR PRETA, SENDO UMA PARTE MACHO E UMA FEMEA, COMPRIMENTO TOTAL DA PONTA DA PARTE DA LINGUETA (MACHO) 97 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE PONTA DA PONTA DO FECHO (FEMEA): 59 CM, LARGURA DA FITA: 4,5 CM, LARGURA DA LINGUETA: 2,10 CM, LARGURA DO ENCAIXE DO FECHO: 2,10 CM, COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMO DE 1470 KGF, DURABILIDADE MÍNIMA DE 4500 CICLOS, ENGAITE NÃO PODE SER COM PARAFUSO PARA POSSIBILIDADE DE RESTRIÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO, COSTURAS REFORÇADAS, ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS, CERTIFICAÇÃO EUROPEIA DE QUALIDADE CECECER R 36, CERTIFICAÇÃO NBR 1337 - CERTIFICAÇÃO EUA FMVSS - 302, NORMA REGULAMENTADORA NACIONAL COITRAN 48/98 MARCA RSTAR	UND	70	38,20	2.740,00

Valor total R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
 Heloisa Helena Garcia

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 73 de 88

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2021
 Pregão Eletrônico Nº 145/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, sediada à Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85602-080, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Dias Teixeira.
OBJETO: Contratação de empresa visando disponibilizar profissionais para atendimento na Casa do Papai Noel e demais espaços necessários no evento Natal da Vida, na cidade de Cascavel - PR.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PROFISSIONAL DEVIDAMENTE TRAJADO E/OU CARACTERIZADO DE PAPAÍ NOEL PARA ATUAR NA CASA DO NOEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UND	1	19.900,00	19.900,00
2	LOQUIE DE MONTORES COM NO MÍNIMO 16 ANOS DEVIDAMENTE TRAJADOS PARA ATUAR NA CASA DO NOEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UND	1	7.740,00	7.740,00

Valor total R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 28 de setembro de 2021.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Marco Aurelio Dias Teixeira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 071/2020
 CONCORRÊNCIA Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PROENERG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.586.175/0001-58, com sede na Rua Francisco Beltrão, 1000, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP: 85.816-340, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Pereira Alves.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Quinta; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 15/08/2021 até 15/02/2022.
FIRMADO EM: 12 de agosto de 2021.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Julio Cesar Pereira Alves

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 69/2020 – SESOP
 Concorrência Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PROENERG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.586.175/0001-58, com sede na Rua Francisco Beltrão, 1000, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP: 85.816-340, representada pelo Sr. Julio Cesar Pereira Alves.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Quinta; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 13/08/2021 até 13/02/2022.
FIRMADO EM: 12 de agosto de 2021.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Julio Cesar Pereira Alves

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 74 de 88

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 70/2020 – SESOP
 Concorrência Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PROENERG ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.586.175/0001-58, com sede na Rua Francisco Beltrão, 1000, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP: 85.816-340, representada pelo Sr. Julio Cesar Pereira Alves.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Quinta; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 13/08/2021 até 13/02/2022.
FIRMADO EM: 12 de agosto de 2021.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Julio Cesar Pereira Alves

FUNDETEC
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC
SÚMULA DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
01/2021	THIESEN GROUP - CNPJ/MF nº 37.868182/0001-21	ASSESSORIA E SUPORTE EM VIAGEM INTERNACIONAL	R\$ 13.962,00

Considerando a solicitação emitida pelo Gabinete do Prefeito via C.I. (comunicação interna) nº 68/2021 e parecer jurídico favorável à contratação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo, ratifico a presente inexigibilidade de licitação.
 Cascavel, 29 de setembro de 2021.

Alicione Tadeu Gomes
 Presidente da Fundetec

IPC
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021 - IPC
 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 28.815.140/0001-92, com endereço à Avenida Brasil, nº 7432, 1º andar, Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. TALES RIEDI GUILHERME.
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.994.954/0001-74, sediada à Rua Avenida Prefeito Cláudio Cunha, 163 - Bloco C, apto 301, Bairro Centro, Cidelandia Fiorinópolis/SC, CEP 88.015-120, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO.
OBJETO: Aquisição de licença temporária de software de Cálculo, dimensionamento e detalhamento estrutural, elétrico e hidráulico, conforme diagnóstico, para atender a necessidades de softwares do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.
VALOR TOTAL: R\$ 36.648,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: Início em 28/09/2021 e Término em 28/09/2022.
FIRMADO EM: 28/09/2021
ASSINATURAS: Tales Riedi Guilherme
 Stella Maria Maciel Sebastião

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 75 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 2.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por LUCIANE DOS SANTOS FERNANDES 04596082/043 (CNPJ nº 40.089.667/0001-27) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa LUCIANE DOS SANTOS FERNANDES 04596082/043; (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 76 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 2.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 77 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 2.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 78 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 2.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 76 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 10.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 77 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 12.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 77 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

DECISÃO

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 14/2021 / Processo nº 51.642/2021 - Registro de preços para aquisição de uniformes para os diversos setores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR - Lote 12.

Considerando (I) a manifestação de interesse na interposição de recurso apresentada por P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10) por meio do sistema BBMMET (chat); (II) o não recebimento de razões recursais por parte da empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME (CNPJ nº 20.763.022/0001-10); (III) o não recebimento de contrarrazões; (IV) o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Pregoeira, e, consoante estabelecido o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECIDO pelo conhecimento da manifestação de interesse na interposição de recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o resultado consignado na ata do Pregão Eletrônico supracitado.

Cascavel, 27 de setembro de 2021.

Simoni Soares da Silva
 Presidente da TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 30 de setembro de 2021 - Página 77 de 88

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
 Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo nº 61.642/2021
CONTRATANTE: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichson, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 79 de 88

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Processo nº 63.501/2021
Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, neste ato representada por sua Presidente Sra. Simoni Soares da Silva.
Contratada: A. R. Schuster Papis ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.567/0001-98, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 550, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-240, neste ato representada pelo Sr. André Rafael Schuster.
Objeto: Aquisição através de Registro de Preços, de materiais de expediente, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para abastecer o almoxarifado da TRANSITAR, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cartolina, material celulose vegetal, comprimento 660, largura 500, cor branca.	Unidade	50	Santa Maria	0,93	46,50
02	Mouse Interface de conexão: USB, sensor óptico, resolução: até 3.000 dpi, tamanho mínimo de 03 (três) com extensão de cabo mínima: 1,5 metros, design: ergonômico, compatibilidade: sistema operacional windows, cor: preto.	Unidade	30	Maxprint	36,43	1.092,90
03	Mouse pad com apoio de pulso, ergonômico, flexível, base emborrachada, revestido em tecido antiderrapante, dimensões mínimas de 19 cm X 25 cm, cor: preto/azul.	Unidade	50	Maxprint	52,23	2.611,50
04	Papel Flip-chart (folhas 64cm X 88cm), Bloco com 50 folhas.	Bloco	02	San Remo	56,30	112,60
05	Papel kraft natural bobina com 200 metros X 60 cm, 60g/m².	Bobina	02	Roter	120,78	241,56
06	Parafusador papel, material metal, tipo grande, base maior de 14cm no mínimo, tratamento superficial pintado, híbrido, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade: perforação mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m², funcionamento manual.	Unidade	10	Yins	62,04	620,40

Valor Total do Lote: R\$ 4.725,46 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COPO DESCARTAVEL com capacidade de 180 ml - Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA LIMPA: 1,98 g, COR: Branco opaco ou transparente, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Contar gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelevelável na identificação, capacidade: perforação do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT NBR 14865-2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ativo, Isento de sujidade, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades.	Pacote	500	Cristalcopo	5,23	2.615,00

Valor Total do Lote: R\$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 29 de setembro de 2021.
Assinatura: Simoni Soares da Silva
André Rafael Schuster.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 80 de 88

IPMC

DECRETO Nº 16.387 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal aos dependentes ADAO VILMAR CORREIA JUNIOR, ADRIELI LAZAROTO CORREIA, ALAN LAZAROTO CORREIA e ALEXANDRA LAZAROTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3414/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ADAO VILMAR CORREIA, Matrícula nº 10.446-2 (104602), inscrito no CPF nº 691.047.869-04, aos dependentes ADAO VILMAR CORREIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 148.496.559-04, ADRIELI LAZAROTO CORREIA, inscrita no CPF nº 116.849.889-93, ALAN LAZAROTO CORREIA, inscrito no CPF nº 116.850.199-78, e ALEXANDRA LAZAROTO, inscrita no CPF nº 554.298.350-49, com quota de 25% (vinte e cinco por cento), para cada um dos dependentes, sendo temporária para os três primeiros e vitalícia para a última, no valor total de R\$ 4.580,07 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 21.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.388 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente ESTELA MARIS CHIOSSI GNOATTO TSUKUDA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3419/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. JAIME TOCHIHARU TSUKUDA, Matrícula nº 12.7744, inscrito no CPF nº 328.689.529-68, à dependente Sra. ESTELA MARIS CHIOSSI GNOATTO TSUKUDA, inscrita no CPF nº 468.464.921-00, com quota de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 20.785,30 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 81 de 88

DECRETO Nº 16.389 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente MARIA SALETE DE AVILA REIS DOS SANTOS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3418/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. DANIEL BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 82040, inscrita no CPF nº 017.257.389-21, à dependente Sra. MARIA SALETE DE AVILA REIS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 050.282.099-64, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.214,54 (dois mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.390 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal ao menor KASSIO VINICIUS DE SOUZA DA CRUZ, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3430/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. FRANCISCO VITOR DA CRUZ, Matrícula nº 9144649, inscrito no CPF nº 323.657.309-05, ao dependente menor KASSIO VINICIUS DE SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 083.393.799-50, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º O presente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 11.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 82 de 88

DECRETO Nº 16.391 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente LEONOR FERNANDES CABRAL, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3409/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. CLAUDEMIR VILACA CABRAL, Matrícula nº 11.627-1 (1162701), inscrito no CPF nº 913.331.809-34, à dependente Sra. LEONOR FERNANDES CABRAL, inscrita no CPF nº 840.724.319-15, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.749,92 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 14.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.392 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente EVA DE ANDRADE DOS SANTOS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3413/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. JORGE ALBINO DOS SANTOS, Matrícula nº 9149349, inscrito no CPF nº 759.930.909-87, à dependente Sra. EVA DE ANDRADE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 023.782.109-57, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.
Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 09.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 83 de 88

DECRETO Nº 16.393 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELIANE LILIANA UHLMANN BOLS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3400/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELIANE LILIANA UHLMANN BOLS, Matrícula nº 33.585-8 (33.685-08), portadora do RG sob o nº 5.827.472-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 852.823.839-34, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "A" c/c § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019. Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRÁIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.977,33 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.394 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ALBANISA PEREIRA FALCAO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3386/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ALBANISA PEREIRA FALCAO, matrícula nº 12.656-1 (12656-01), portadora do RG sob o nº 8.619.445-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 230.851.893-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRÁIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.391,87 (três mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 84 de 88

DECRETO Nº 16.395 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VALERIA DE SOUZA PENTEADO SCORTEGAGNA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3399/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. VALERIA DE SOUZA PENTEADO SCORTEGAGNA, matrícula nº 17.062-5 (1706205), portadora do RG sob o nº 4.752.961-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 682.448.279-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRÁIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.930,80 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.396 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLEONICE FRANCISCA DA SILVA REOLON, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3334/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLEONICE FRANCISCA DA SILVA REOLON, matrícula nº 17.223-6 (1722306), portadora do RG sob o nº 3.119.107-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 681.641.819-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRÁIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.207,10 (três mil duzentos e sete reais e dez centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 85 de 88

DECRETO Nº 16.397 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARILENE MARIA MORETTI DE CAMPOS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3408/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARILENE MARIA MORETTI DE CAMPOS, Matrícula nº 9.503-2 (950302), portadora do RG nº 4.377.127-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 603.669.629-15, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRÁIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.744,46 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.398 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS LOPES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3392/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUCIA MARIA DOS SANTOS LOPES, Matrícula nº 7.189-1 (7189-01), portadora do RG nº 6.045.625-6, SSP/PR, inscrita no CPF nº 788.489.809-34, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRÁIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.640,45 (dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 86 de 88

DECRETO Nº 16.399 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora ELZA MARIA REOLON CIESLINSKI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3402/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. ELZA MARIA REOLON CIESLINSKI, Matrícula nº 17.145-1 (1714501), portadora do RG sob o nº 8.135.415-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 007.452.159-47, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "B" da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.032,38 (mil e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.400 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA HELENA PAZUCH BALESTRIN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3391/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. MARIA HELENA PAZUCH BALESTRIN, Matrícula nº 24.252-2 (2425202), portadora do RG sob o nº 2.112.803-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 021.476.189-42, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 87 de 88

DECRETO Nº 16.401 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora CLEIDE CASTORINA VIEIRA DO NASCIMENTO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3407/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. CLEIDE CASTORINA VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.106-1 (1210601), portadora do RG sob o nº 9.796.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 006.830.669-51, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.339,65 (mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021.
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.402 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora IVA PALUDO DESSBESSELL, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3393/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. IVA PALUDO DESSBESSELL, Matrícula nº 24.346-9 (2434604), portadora do RG sob o nº 1.714.396-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 452.698.409-44, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2982 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de setembro de 2021 - Página 88 de 88

DECRETO Nº 16.403 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora NEIDE MARTINS GOMES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3410/2021-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. NEIDE MARTINS GOMES, Matrícula nº. 20.521-1 (2052101), portadora do RG. sob o nº. 3.768.317-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 706.419.199-72, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.868,34 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRÜBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16.404 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora INES GRUNEWALD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3384/2021-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. INES GRUNEWALD, Matrícula nº. 24.710-2 (2471002), portadora do RG. sob o nº. 7.775.750-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 502.631.029-04, ocupante do cargo de Atendente do Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 605,21 (seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 21 de setembro de 2021

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRÜBER
Presidente do IPMC

CI1209279-E21

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



De 01/10/2021 a 03/10/2021

e de 08/10/2021 a 12/10/2021

NOVENA

De 03 a 11/10 às 15h e 19h

ALIMENTAÇÃO

Barracas "PEGUE E LEVE"

Almoços e Jantares DRIVE-THRU

ATENÇÃO!
NÃO HAVERÁ PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

ADQUIRA SEUS INGRESSOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CATEDRAL, PASTORAIS OU PELO SITE:



MAIS INFORMAÇÕES:

  [CatedralNossaSenhoraAparecida](https://www.facebook.com/catedralnossaSenhoraAparecida)

 www.catedralcascavel.com.br

 (45) 3223-1160

IP-ART COMUNICAÇÃO

LEITO CAMA

VIAJE COM A PRINCESA DOS CAMPOS DE LEITO CAMA PARA CURITIBA E SÃO PAULO*

Parcele em até 10X sem juros nos cartões de crédito.
Consulte outros destinos através do nosso SAC ou acesse:
www.princesadosc campos.com.br


Princesa dos Campos

0800
42
1000

*Consulte conexões







VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 acesse: www.expnordeste.com.br